Óleo de soja normal só em julho. Já viram?

PÁGINA 5

MORRO DO ADEUS É DOS BANDIDOS

Mais três feridos à bala — Anteriormente, quatro membros da bando oposto foram fuzilados numa igreja batista — Moradores em pânico com tiroteios — Bocas-de-fumo sem dono — Pág. 2

Bandidões serraram as grades e conseguiram escapar

Santa e pecadora

Esta é Joana Darc, uma homenagem talvez à santa que morreu na fogueira. Só que esta é a própria fogueira e nada tem de santa.

DEZ FERAS NAS RUAS DA CIDADE

LUTA DEMOCRÁTICA

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXI — SÁBADO, 15-6-1974 — N.º 6.261

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

Secretaria de Segurança mobiliza inúmeras formas para apanhar de qualquer maneira os foragidos de alta periculosidade — Perícia comprova que grades foram cerradas do lado de fora — Esquema de segurança falhou porque tomava conta de ex-PM Cláudio, preso pela Invernada — Zona da Leopoldina superpoliciada — Onda de assaltos já começou — Podem estar escondidos no Morro do Adeus — Leia maiores detalhes na página 2

Sebastião, o temível

Moisés, assaltante da pesada

Miguel, bandido perigoso

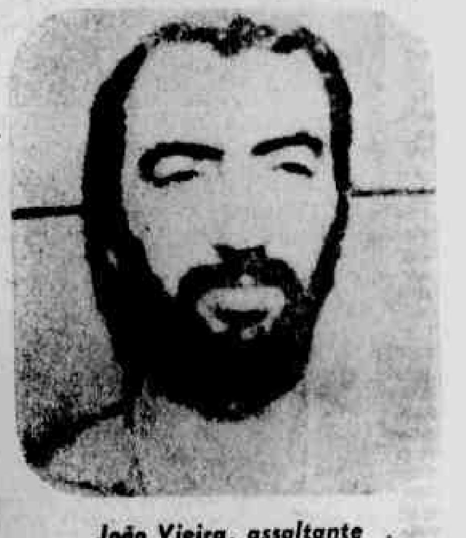

João Vieira, assaltante

Antônio Pedro, assaltante

Traficante morre com tiro no olho

Polícia caça os matadores — Começo da discussão foi partilha da venda de tóxico — Vítima era filho de um conhecido banqueiro de bicho — Assassinado na Presidente Vargas — Contraventor, Nabor, promete vingança — Maiores detalhes na página 2

Poloninho, traficante de entorpecentes, batizado como Itamar dos Santos, terminou seus sujos dias com um tiro certeiro no olho esquerdo. Era filho do banqueiro do bicho, Manoel Francisco, o Nabor

BANDO QUER SOLTAR CHEFÃO

Ex-PM e com seis processos, Cláudio Alves da Silva foi surpreendido após assalto ao Supermercado Girassol — Travou duelo com policiais da Invernada — Com vários ferimentos foi conduzido para a 21.ª DP, onde recebeu vigilância especial — Cláudio utilizava documentos falsificados de sargento da Aeronáutica com nome de Isaías Alves da Silva — Com 36 anos, está negando vários dos crimes que cometeu — Foragido da ilha Grande — Leia tudo na 8.ª página

A grande caçada acabou com a prisão do ex-PM, Cláudio Alves de Sousa

JUIZ AJUDA ALEMANHA A BATER NO CHILE

Árbitro Babacan deu vitória de bandeja aos donos da casa — Infrações marcadas apenas contra a representação andina — Chilenos ficaram como o marisco: espremidos entre o juiz e os adversários — Vitória alemã, de 1 x 0 não convenceu à torcida — Caszli expulso no segundo tempo — Grande figura foi beção Figueroa — Também os bandeirinhas fizeram média, agradando os anfitriões da X Copa do Mundo.

VELAS E REZAS NO ENTERRO DO AMIGO

Antônio Torres, de 28 anos, após sua confissão de ter matado seu melhor amigo, para viver com sua mulher, Manuelina Medeiros Rodrigues, de 41 anos, também suspeita juntamente com um filho de ter ajudado no crime, após ser ouvido em cartório, foi trancafiado. O fato ocorreu numa fazenda, em Barra Mansa, de propriedade de Joaquim da Silva que, tentando fazer uma represa, acabou por descobrir a cova da vítima dado como desaparecido há 1 ano e três meses.

Amigos

O criminoso, Antônio Torres era amigo de Norberto Rodrigues, de 41 anos, ambos boiadeiros na região. Eram unha e carne, se disse se gabavam com todos. Andavam sempre juntos, porém, um era casado e outro solteiro.

Sumiu

Há um ano e três meses no entanto, Norberto desapareceu. Era mais conhecido entre os amigos como Pierrô. Todos querendo saber deles e, Antônio por sua vez, inquiria a mulher, tentando saber de alguma briga entre o casal. Nada de anormal e, as dúvidas eram dissipadas com a frieza com qu eAntônio procurava o amigo de fé e de todas as horas. Aconselhada, a mulher foi queixar-se ao delegado. Houve o registro e, Pierrô, nada de aparecer. Antônio passou então a insinuar que possivelmente ele arranjara outra mulher e fugira com ela. Assim, Manuelina aceitou-o em sua casa, passando a viverem juntos.

Represa

No entanto, decorrido bastante tempo, Joaquim da Silva, o Quincas, dono da propriedade, por problemas de gado, resolveu fazer uma represa em suas terras. Contratou operários e, vários buracos foram feitos. Entretanto, no dia seguinte, para surpresa de todos, estavam fechados. Quincas então, passados três dias, ficou na espreita e viu quando Antônio procedia a sinistra operação. Foi direto ao delegado que, por sua vez, resolveu interrogar o boiadeiro.

Diante das sucessivas perguntas, Antônio acabou por confessar a morte do amigo que, desconfiado com a infidelidade da esposa, após beberem juntos, passaram a discutir. Pierrô, segundo o criminoso, sacou de uma faca porém, estando muito embriagado Pierrô acabou sendo assassinado. Logo em seguida, acendeu velas e durante o ritual rezou pela alma do amigo acabando por enterrá-lo, justamente no local onde Quincas faria escavações. Antônio foi autuado e trancafiado, estando as autoridades policiais desconfiadas de que, Manuelina e seu filho de 22 anos, que não gostava do pai, estejam mancomunados com o criminoso.

Punidas 75 firmas

O Serviço de Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Guanabara, em inspeção realizada em vários estabelecimentos comerciais, lavrou, na última semana, 75 autos de infração, por descumprimento de vários dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. As infrações constam de excesso de horário de trabalho, ausência de livro de ponto e de quadro de horário, falta de pagamento da contribuição sindical de empregados, falta de registro de empregados, falta de anotação na carteira de trabalho, ausência de exame médico e outras. São as seguintes as empresas autuadas: Fonseca Bastos & Cia. Ltda., Rua do Ouvidor, 173; Instaladora Comercial, Rua Siqueira Campos, 143; Clasauto Peças Ltda., Rua Escobar, 73; Petit Balet Ind. e Com. de Malhas, Rua Figueiredo Magalhães, 2-3-4; Burle Max & Cia. Ltda., Rua General Ribeiro da Costa, 4; Bel Fin Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Rua Califórnia, 114; Benjamim Roitman, Rua Souza Barros, 581; Organização Ted de Serviços, Av. Presidente Vargas, 529 — 6.º andar; Companhia Gráfica Lux, Estrada do Gabinal, 152; Silencioso Auto Serviço Ltda., Av. 28 de Setembro, 211; Marcos Pitombo Barreto, Rua Projetada, 12 — apt.º 706; José Jasbick, Rua Projetada, 12 — apt.º 346; Nilves Auto-Peças Ltda., Rua Cardoso Quintão, 178; José dos Santos, Avenida Geremário Dantas, 569; Armando da Cunha, Rua Urucania, 14; Agostinho de Magalhães Bioni, Av. Cesário de Melo, 3.536; Helio Barki S.A. Indústria e Comércio, Estr. Engenho d'Água, 1.330; Transmotor Comércio e Indústria, Rua São Januário, 779; Lanifício Poços de Caldas, Rua Bela, 1.024; Azulin Modas Ltda., Rua D. Mariana, 21; Kitucha Flores, Ltda., Av. N. S. de Copacabana, 249-E; Paulino Peixoto Ltda., Rua Senador Vergueiro, 203; Red Indian S.A. Ind. e Com., Rua Visconde de Niterói, 728; Direta Comércio Propaganda Ltda., Rua Figueira de Melo, 238; Ryjer S. Irmãos, Rua dos Romeiros, 158; Salomão J. Curi Tecidos Ltda., Rua Dias da Cruz, 104 — loja; Marado Confecções Ltda., Rua Dias da Cruz, 140; Tele Rio Eletrodomésticos Ltda., Rua Dias da Cruz, 213; Brastel Artigos Domésticos Ltda., Rua Dias da Cruz, 204; Ouro Preto Editora e Divulgadora de Livros Ltda., Rua Professor Gabizo, 315; Lojas Citycol Sociedade Anônima, Rua dos Romeiros, 74; Ryjer S. Irmãos, Rua dos Romeiros, 152; Salomão J. Cury Tecidos Ltda., Rua Dias da Cruz, 104-loja; Artez Westerley Prod. de Beleza, Rua Silva Teles, 81; Ella Ind. Com. Perucas S.A., Rua do Bispo, 12; Lore Wolf & Amaral; Reto Comércio de Automóveis Ltda., Rua Real Grandeza, 38; Lojas Palermo S/A — Discos e Aparelhos Elétricos, Estrada do Galeão, 2700; Casas Gebara Sedas S/A, Rua Luiz de Camões, 36-42; Elizabeth Arden, Rua Curuzu, 17; Distribuidora Iracema Ltda., Rua Guatemala, 216; Drog. Viana Com. Drogas Ltda., Av. Marechal Floriano, 115-117; Eralka Szpaconkope, Av. N. S. de Copacabana, 930 — B; Muanis Imobiliária, Rua Guilhermina Guinle, 151; Sistema Imobiliário S/A, Rua 7 de Setembro, 98; Helio Barki Ind. e Com., Estr. Engenho D'Água, 1330; Marmobrás Ind. Com. de Mármores, Rua 25 de Julho, 305; A. T. Gomes & Cia. Ltda., Rua dos Romeiros, 42-48; Financilar Promotora de Vendas Ltda., Rua Nilo Peçanha, 151; A. T. Gomes & Cia. Ltda., Rua dos Romeiros, 42-48; Jorge G. do Nasiimento, Rua do Ouvidor, 130 — sala 305; Helio Barki S/A., Estr. Engenho d'Água, 1330; Lanifício Sarlie S/A., Estrada Engenho d'Água, 1401; Depósito de Doces Campo Grande, Rua Campo Grande, n.º 950.

ASSALTANTES FUGIRAM DO XADREZ SERRANDO GRADES

Serrando as grades do xadrez, da 21ª Delegacia, em Bonsucesso, 10 detentos, todos de alta periculosidade, assaltantes e homicidas que aguardavam decisão da Justiça, conseguiram fugir sem serem pressentidos pelo carcereiro e os policiais de serviço. A fuga ocorreu por volta das 6 horas da manhã, e para o perito Timpone, as grades do corredor, teriam sido serradas pela parte de fora, visto que estão numa altura de três metros do solo o que, não dava condição para os que estavam na parte de dentro.

Identificados

Os fugitivos que agora estão sendo caçados por todo o subúrbio, contando com a colaboração dos componentes da Invernada de Olaria, cujo chefe detetive Humberto Matos colocou várias turmas na rua, são: Miguel dos Santos Silva, Moisés da Silva, Jorge Carvalho, João Antônio Pedro Lima, João Teixeira de Melo, Carlos Roberto Freitas, João Batista Ferreira Silva, Sebastião Antônio de Melo, Luís Ferreira de Jesus, Aloísio Alves dos Santos. Os marginais são perigosos, autores de assaltos e crimes de morte na jurisdição.

Mecânica

Apesar da vigília montada para o ex-PM Cláudio Alves, autor da chacina do Peg-Pag, foragido da Ilha Grande, e mentor de assaltos a mão armada, contra estabelecimentos comerciais e bancos, procurado por toda a Polícia da Guanabara e Baixada Fluminense, com mais quatro soldados da PM nos corredores da delegacia, os presos conseguiram serrar as grades do xadrez passando para o corredor. O que não está bem esclarecido é a suposição do perito que diz ter sido a grade daquele pavimento, localizada a três metros ter sido serrada por fora, pois, pela parte interna, os presos não tinham condição para tal.

MATOU VIZINHO

Todo o efetivo da 34.ª Delegacia está empenhado na captura do mau caráter Geraldo Paulo de Moraes, feirante nas horas vagas, andando sempre embriagado, residente na R. Auto Doro, quadra 22, lote 38, casa 3 sobrado, que, com quatro facadas matou o vizinho e portuário Felisberto Gonçalves Freire, casado, 36 anos. O fato ocorreu ontem pela madrugada durante várias provocações do feirante.

O assassino casado com uma mulher, Teresa, vivia com Adenir Mota Melo, casada e separada do marido, de 29 anos. As provocações de Geraldo não tinha limites. De certa feita, chegando embriagado de madrugada, depedrou a própria casa, ao tempo que gritava e desafiava os vizinhos. A Polícia foi chamada e o mau caráter enfrentou os agentes da lei.

Ontem, de madrugada, Geraldo chegou bêbado em casa acordando a amásia e incomodando os vizinhos, batendo com violência à porta da casa. O portuário foi o primeiro a reclamar, oportunidade que o feirante esperava. Os dois homens entraram em luta corporal, culminando em Geraldo aplicar quatro facadas em Felisberto Gonçalves. A mulher do feirante, a tudo assistiu da sacada de sua casa e, logo depois, fechou a janela aguardando a chegada da Polícia. A esposa da vítima, Helena da Silva, acamada, com febre alta, com os filhos ao lado, apenas ouviu o barulho da briga e nada pôde fazer. Os seis filhos.

PM PROVOCA RIFIFI EM BOATE SINISTRA

Antigo colégio, o prédio 21 da Rua Itabira, que congrega a maior parte do comércio de Brás de Pina, virou agora um antro de perversão, rotulado de boate. Com luz negra, chamariscо para os malandros e desocupados do bairro, aos sábados, domingos e feriados, o local fica infestado de vadios, não respeitando as moças e senhoras que, por qualquer motivo são obrigadas a passar pela calçada fronteiriça. As autoridades da 27.ª Delegacia, por sua vez, fazem ouvido de mercador e nada fazem para coibir tal abuso. Com mesas lotadas, um amplo salão de dança, o inferninho situado em uma sala na parte superior do prédio congrega, entre seus frequentadores, indivíduos desclassificados e viciados em tóxicos.

Como sempre ocorre nos finais dos bailes, nova briga lá ocorreu, desta vez com mais gravidade, pois houve tiros, pauladas e rabo-de-arraia. O PM Israel Castro, lotado no 10.º Batalhão e residente na Rua Pompílio de Albuquerque, 167 c/1, recebendo uma paulada na cabeça, sacou da arma e fez vários disparos no salão cheio de gente. Acabou por atingir Flávio Rogério, solteiro, 20 anos, estudante, residente na Rua Guaporé, 318 — Brás de Pina, que levou um balaço na região escrotal, e Lourival Honorato, casado, 40 anos, Rua Castro Meneses, 30, que saiu ferido no olho esquerdo, sendo por isso internado no Hospital Sousa Aguiar.

No entanto, o soldado, caindo ao solo, foi impiedosamente surrado e chutado. Sua sorte, porém, foi a chegada providencial de uma viatura da PM, chefiada pelo capitão Botelho, que deu voz de prisão a todos e os levou para o 27.ª Delegacia.

O fato foi registrado e, após sermos ouvidos em cartório, os participantes do rififi foram liberados estando o soldado da PM Israel, detido na corporação.

Colégio

O prédio agora utilizado como inferninho congregava o Colégio Pedro I e, com a sua extinção, com várias salas, transformou-se em escritórios, academia de judô e diversos. Um amplo salão, que servia de pátio de recreio, virou boate com luzes negras piscando. Em noites de baile ninguém mais pode passar pelo local dado os impropérios que são ditos pelos desclassificados frequentadores do inferninho.

Lua-de-mel e sangue

Ernesto Monteiro de Barros, de 26 anos e Angela Pinho Moura, de 22 anos casaram-se no último sábado e foram passar a lua-de-mel na região de Lagos, e quando iam de Pedro da Aldeia para Cabo Frio, morreram imprensados no carro em que viajavam um Puma chapa GB CA-8951, que foi ficar debaixo de um auto-carga. Seus corpos foram removidos para a Guanabara. Ernesto Monteiro de Barros trabalhava nas obras de construção do Aeroporto Supersônico, era desenhista da firma Odebrecht e ela era telefonista internacional do Galeão, falando inglês, francês e alemão. Iam morar na Estrada do Engenho da Pedra, 673, em Olaria, mas antes da nova casa foram passear com o carro emprestado do amigo Perri Lee.

Ernesto e Angela passaram dias tranqüilos em Pedro de Aldeia e na noite de ontem iam para Cabo Frio, quando o Puma chocou-se de frente com o caminhão-tanque na curva do Vianteiro, na Estrada Amaral Peixoto. O casal morreu instantâneamente entre as ferragens do carro. O motorista do auto-carga, Adão Oliveira Silva, foi levado para a clínica de Araruama, onde foi medicado de contusões e escoriações.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

Bandidos roubaram mulher do prefeito

Mais de 30 policiais-militares do 3.º Batalhão de Arco Verde continuam mantendo um forte esquema de segurança nas cidades de Flores, Sertânia, Custódia, Serra Talhada e Arco Verde, além de cercarem os matagais da região do sertão pernambucano, à procura do restante do bando, composto de 16 elementos, que inclusive sequestraram a mulher do prefeito de Custódia, cidade que fica à 35 quilômetros de Recife, dona Joselina Alves da Silva.

Os bandidos usavam dois carros de placas frias, um Opala e um Corcel, para praticarem os assaltos nas cidades do sertão pernambucano.

Nestes mesmos carros eles pretendiam viajar para Recife, onde um comparsa os aguardava para um assalto de um carro pagador. Porém os planos falharam em vista de um grande tiroteio acontecido na Cidade de Custódia, após ter sido raptada a mulher do prefeito, onde o único sobrevivente foi o Amâncio da Costa Freire, de 26 aons, primeiro-anista de Direito, que está sendo interrogado pela Polícia de Recife.

Durante o tiroteio três marginais tombaram mortos. São eles: Francisco Alves, Euripes Rodrigues do Nascimento e Milton da Silva.

FUNCIONÁRIO FUZILADO POR DOIS ASSALTANTES

Prosseguem as diligências das autoridades da 27.ª Delegacia para identificar os dois escuros autores da morte do funcionário do Colégio Tiradentes, situado na Avenida Brás de Pina, acreditando-se inicialmente sejam eles moradores do Conjunto Habitacional da Estrada do Quitungo, que se transformou num antro de marginais. A vítima, Moacir da Silva Santos, de 24 anos, residia na Rua Marechal Caetano de Faria, 78, Vila da Penha, que chegou a ser levado com vida para o Hospital Getúlio Vargas. Dada a gravidade dos ferimentos recebidos, veio a falecer.

Moacir saira do colégio sobraçando uma pasta contendo dinheiro. Os dois bandidos estavam na paquera e, quando o rapaz embarcava na Brasília azul clara chapa GB — EC 2710, e ligara o motor, foi inopinadamente agarrado e retirado do volante do veículo.

Em seguida, na calçada, recebeu um tiro no peito, enquanto os bandidos se apoderavam da pasta com dinheiro e fugiam. Populares ainda socorreram o rapaz que, veio a falecer no hospital. As investigações estão se concentrando no conjunto que virou favela, tomado pelos marginais. Os moradores pacatos já não podem mais sair depois das 20 horas de seus apartamentos.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 282-0480
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0480
Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 98

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088, 264-2024, 248-5518
Rua Sotero dos Reis, 48
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baioneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muricí, 390, sala 505. Tel.: 22-9468

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis ...... Cr$ 1,20
Domingos .... Cr$ 1,50

Composto e Impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

Rua deserta é local de atentado a tiros

José Vieira de Farias, casado, 38 anos, rua Cesar de Farias, 179, São Gonçalo, foi baleado no peito e na barriga por dois homens morenos e fortes e, agora encontra-se internado em estado grave na Casa de Saúde São José, para onde foi removido do Hospital de São Gonçalo, onde foi medicado.

Quando medicado, a vítima ainda soube descrever os tipos que o atacaram porém, não esclareceu os motivos, nem deu elementos para levantar suas identidades. A delegacia local registou o fato e está investigando.

AMADO RIBEIRO

Zona da Leopoldina e o crime em ação

MAIS 10 feras, 10 pr estão nas ruas para fernizar mais ainda a v do carioca tão assedi pelo crime, que dia a assume a liderança dos tos mais importantes Grande Rio e que foi nerado, nas últimas 24 ras, apenas pela intr qüilidade trazida ao tor dor pela fraca atuação selecionado brasileiro Alemanha.

Os fugitivos, segundo própria Polícia, são elementos da mais alta pe culosidade, assim como esse ex-soldado da PM Cl dio Alves da Silva, que fugiu da ilha Grande, n se sabe como, e logo organizou uma quadrilha q vinha atacando principalmente na Baixada Flu nense.

Cláudio Alves estava agindo, também, na Zo da Leopoldina onde foi baleado e preso, acident mente, contando uma fileira de crimes onde o salto com violência era a constante.

—o—

A ZONA da Leopoldina, sem dúvida nenhuma, n últimos meses se transformou na área m quente da Cidade, apesar de possuir três delegac distritais e o principal setor de vigilância da Zo Norte, a Invernada de Olaria, de comprovada e ciência e muito bem chefiada pelo detetive Hu berto Matos que é o policial do momento pelo vol me de produção apresentado diariamente por aqu le setor policial.

Na Zona da Leopoldina, em Bonsucesso, no Mo ro do Adeus, tivemos a chacina de quarta-feira ú tima, com quatro bandidos fuzilados num tem protestante o qual haviam invadido, expulsando pastor e sofrendo, em conseqüência, terrível casti bíblico. No mesmo Morro do Adeus, de tão suge vo nome, quadrilhas estão se destruindo na disp do controle do tráfico de entorpecentes, na cobra ça de pedágio aos moradores e na venda de pro ção aos modestos comerciantes ali instalados.

—o—

NA matança de quarta-feira o morro parecia est em festa, tamanha a alegria dos moradores e ver desaparecer quatro dos muitos elementos q lhes infernizam a vida, violando lares, violentan mocinhas, assaltando e viciando adolescentes. M era uma alegria silenciosa, sem revelações, se muitas exclamações de júbilo porque qualquer ex tação mais acentuada poderia despertar a ira d facínoras que ainda estão vivos, por lá. Vida de f velado é fogo. De um lado os bandidos, de outros policiais que, por devêr de ofício, invadem, de m drugada, os lares humildes à procura de malfeit res e quase sempre erram de endereço.

—o—

NESSE episódio da matança no templo da Asse bléia de Deus, tudo lembra a ação de demôni ou espíritos maus assediando o pastor, um hom que é, provavelmente, um ser humano dotado amor e compreensão para com seus semelhantes, repente enxotado de sua igreja, construída com s crifícios mas sem o auxílio do MOBRAL, tantos erros de Português que se lê na parede fronteira.

Humilde, com sua Bíblia debaixo do braço, c bisbaixo, ele deixou aos cuidados da ira divina a l ção exemplar para os assaltantes de sua igreja m desta. E mais uma vez ficou provado que com casa de Deus não se brinca. E assim como os ve dilhões do templo os facínoras foram expulsos bala, para todo o sempre.

—o—

ASSIM é que a Zona da Leopoldina não pode co tar apenas com o esforço pessoal do deteti Humberto Matos para que não se transforme e foco de criminalidade incontrolável. Ainda onte na Rua Itabira, 21, Brás de Pina, jurisdição da 27 DP, no prédio que há pouco tempo abrigara o G násio Pedro I e onde está instalado um infernin saiu um tiroteio para nenhum valente botar dete to, com vários feridos.

—o—

MAS como nem tudo está perdido na Guanaba em termos de policiamento, temos palavras louvor e incentivo para a equipe especial do 8.º B talhão da Polícia Militar do Estado da Guanabar sob o comando do coronel Duque Estrada. Trata do Grupo de Diligências Especiais, formado p praças e oficiais escolhidos a dedo para as missõ mais arriscadas no combate ao banditismo. E n há um só dia que essa equipe deixe de produzir u bom trabalho, tirando de circulação as quadrilh mais perigosas, numa ação que não se prende burocracia de horários ou ao término de expedie tes.

Como se verifica, o crime não é imbatível. Par béns, portanto, ao coronel Duque Estrada e seu E tado-Maior. E como é óbvio, também à soldades

Estado do Rio

BAIONETA

DEPUTADO EXALTA OBRA ENERGÉTICA DE PADILHA

A construção da subestação Raimundo Padilha, em Casimiro de Abreu, foi planejada e construída com o reflexo do plano desenvolvimentista de obras do governo, favorável nas áreas industriais e turísticas. Não existirá mais o problema de abastecimento de energia na Reggião dos Lagos, como acontecia constantemente nos municípios de Saquarema, Araruama e Cabo Frio, nem mais falta de luz durante seis horas seguidas, diariamente, causando vários prejuízos, principalmente às indústrias

Essa foi a tônica do pronunciamento do presidente da ARENA fluminense, deputado federal Alair Ferreira, em Brasília, quando fez um balanço do plano de obras que o governador Raimundo Padilha vem realizando no setor energético. Frisou que a subestação de Rocha Leão resolveu, definitivamente, as dificuldades de energia elétrica na Região dos Lagos, acrescentando que a obra representa investimento de Cr$ 9 milhões e 300 mil e é uma das maiores no gênero.

Explicou que as obras no setor energético não ficarão somente na entrega da Subestação Raimundo Padilha, mas, também, na construção da subestação de Araruama (5-MVA-60/13.8KV), que ficará pronta em 1975; subestação de Porto do Carro, em Cabo Frio, orçada em ... Cr$ 3.371 milhões; subestação de Macabu, Cr$ 5 milhões; e a rede de distribuição de São Pedro D'Aldeia, com 1.858 postes, cujo custo operacional está estimado em Cr$ 14.040 milhões.

Alair Ferreira destacou, ainda, a construção da linha de distribuição de Rocha Leão, com 60 quilômetros de extensão, com investimento de Cr$ 8.500 milhões, e as redes de distribuição de Araruama e Iguaba Grande e Iguaba Pequena, a primeira orçada em Cr$ 11.700 milhões e a segunda em Cr$ 10 milhões. Serão colocados 4.181 postes.

Em Duque de Caxias, estão sendo instaladas a rede de distribuição e a subestação Imbariê, orçadas em ... Cr$ 11.063 milhões.

PADILHA INAUGURA ESCOLA E ENCERRA ENCONTRO DE JUÍZES

O governador Raimundo Padilha vai inaugurar hoje, sábado, às 11 horas, em Santo Antônio de Pádua, no norte-fluminense, o Colégio Estadual Professor Rui Guimarães de Almeida.

Às 21 horas, o governador do Estado do Rio presidirá as solenidades de encerramento do I Encontro Nacional de Magistrados, em Petrópolis.

O Colégio Rui Guimarães de Almeida foi construído com verbas do salário-educação, administrado pelo Fundo Estadual de Educação e Cultura. Terá 15 salas da aula, auditório, biblioteca, refeitório e cozinha com geladeira, mobiliário flexível e moderno e sistema de interfones, para comunicações internas.

O novo estabelecimento atênde as mais atuais técnicas de ensino, dentro das exigências da reforma.

O governador Raimundo Padilha será recepcionado com um almoço no Clube Social de Pádua e embarcará, em seguida, com sua comitiva, para Petrópolis.

CAÇA É PROIBIDA

Os fazendeiros fluminenses estão autorizados a impedir a caça nas imediações de suas propriedades, especialmente em locais de procriação das espécies consideradas raras ou em fase de extinção.

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal informa que a caça no Estado do Rio está proibida há mais de seis anos. Os fazendeiros devem comunicar qualquer infração praticada por caçadores clandestinos.

A campanha, em defesa da fauna e flora fluminenses, será intensificada, notadamente nas regiões onde existem espécies em extinção como o cachorro-do-mato e o mico-leão.

A fiscalização do IBDF e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento é maior nas áreas do Parque da Bocaina Serra de Friburgo, Lagoa Feia (Campos), Vale do São João e Serra da Estrela, esta última em Petrópolis.

Mercier na II Semana de Filosofia

"Os filósofos buscam um patrimônio comum, interno ao próprio homem numa busca lenta e penosa, mas promissora, a solução das contradições fundamentais e existenciais de que o homem contemporâneo sofre". Esta a tese filosófica de André Mercier, um dos maiores pensadores modernos e que participará da II Semana Internacional de Filosofia, marcando sua presença com um discurso em língua portuguesa.

André Mercier é secretário-geral da FISP (Federation Internationale des Sociétés de Philosophie), reeleito em 1973, professor, físico teórico e filósofo. Possui mais de 60 publicações em Física, Matemática e Teorética. De caráter filosófico já assinou mais de 70 obras.

Mercier que teve brilhante participação na I Semana Internacional de Filosofia, realizada em São Paulo, no ano de 1972, promoção da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, dedica-se às pesquisas filosóficas de caráter epistemológico-humanista.

A II Semana de Filosofia, que consta da programação oficial do governo do Estado do Rio, já conta com a participação de mais de cem nacionais. Está prevista a presença de cerca de 500 participantes na Semana Filosófica.

CASCUDO EM NITERÓI PARA OS JORNALISTAS

Uma *Noite do Cascudo*, organizada especialmente, para profissionais de rádio, jornal e televisão será realizada dia 22, sábado, na mansão do empresário Genônimo Alves de Sousa, em São Francisco, Niterói, pelos organizadores do *Festival do Cascudo*, promoção a que levará cerca de 2.500 visitantes a Itaperuna, no norte-fluminense, no dia 20 de julho.

A *cascudada* será promovida para apresentar aos jornalistas que não conhecem o saboroso peixe de água doce e aos que o conhecem e não perdem uma oportunidade de saboreá-lo.

Luís Jarbas de Carvalho, promotor da festa que é apoiada pela prefeitura e pela FLUMITUR, trará a cozinheira dona Didi, de Itaperuna, que comanda toda a operação para preparar o peixe servido no Festival.

Cada cascudo pesa, em média, 300 gramas e, durante a festa de julho, para um público máximo limitado em três mil pessoas, serão colocados à disposição dos participantes do Festival entre 10 e 12 mil peixes, além de pitú de água doce, frutas, churrascos e chope.

Três empresas de turismo da Guanabara já reservaram vagas em hotéis de Itaperuna, cuja rede hoteleira dispõe de mais de 800 apartamentos e quartos, tanto na zona urbana como na estância hidromineral de Raposo.

EDITORIAL

O PREÇO DA CARNE

DOS centros produtores de carne estão chegando notícias que podem ser o prenúncio de novo aumento no preço da carne. O presidente do Sindicato Rural de Araçatuba, sr. Manuel Afonso Almeida, referiu-se às medidas de estocagem que estão sendo adotadas. A seu ver essas medidas farão com que na próxima entressafra não ocorram os mesmos efeitos negativos do ano passado. Mas as simples medidas preventivas que o sr. Manuel Almeida está anunciando revelam que a verdadeira previsão, a previsão não açucarada pelo otimismo, não é de molde a garantir coisa alguma.

ALEM das previsões há os fatos. Na região Centro-Sul intensificaram-se as compras dos frigoríficos para estocagem. A estocagem tem prazo fixado pelo Banco do Brasil. Essa intensificação da estocagem imediatamente se refletiu nos preços, tendo a arroba de boi subido de cem para cento e quinze cruzeiros. Exatamente, um aumento de 15%, que não é normal em nenhum tipo de produção Os aumentos excessivos e bruscos são indicativos de falta de firmeza nos negócios.

TAMBÉM houve a verificação de oscilações bruscas de preços no atacado, o que os observadores estão logicamente considerando como indício de aumento para o consumidor. É sabido, aliás, que quando os desajustamentos começam a ser discutidos entre pecuaristas e representantes de outros setores de produção e distribuição, isto quer dizer que tudo se encaminha para a solução costumeira. As dificuldades são sempre aplainadas à custa do consumidor que vai ao açougue e paga mais caro carne mais uma vez aumentada.

AS atuais especulações em torno do preço da carne levaram um comentarista da imprensa de São Paulo a observar que se deve o mais recente aumento do preço do dianteiro à falta de cumprimento do chamado **acordo de cavalheiros**, em que os frigoríficos assumiram compromissos dos quais estão agora procurando fugir. Rompendo o **acordo de cavalheiros**, os frigoríficos estão excedendo os limites estabelecidos para a industrialização. A indústria atualmente está consumindo 60% da produção de carne, exportando-a.

ENQUANTO isso os frigoríficos e cooperativas do Rio Grande do Sul dificultam o cumprimento dos termos de contrato feito com a COBAL. Por meio de exigências e criando dificuldades, pedem a elobaração de novo contrato. As entidades privadas que assim dificultam a realização da política do governo, visando à contenção dos preços, utilizam na defesa de seus interesses argumentos os mais vagos. Assim, entendimentos claramente firmados com entidades oficiais não são respeitados sob a alegação de que os tais acordos "não condizem com as atuais circunstâncias". Entretanto, não há nenhuma explicação a respeito do que se convencionou apresentar como "as atuais circunstâncias". As circunstâncias, vagamente alegadas, não são conhecidas, por falta de explicações baseadas em fatos.

MAIS uma vez, ao ser transformado em assunto de jornal o problema do abastecimento e do preço da carne para o consumo, nota-se a tendência insistentemente sustentada pelos frigoríficos. Esses frigoríficos colocam em prioridade o aumento de seus lucros, que não devem ser nada modestos. Destinando, como hoje acontece, sessenta por-cento dos dianteiros para a exportaçao, com isso colocam sua mercadoria em centros de consumo que pagam a carne brasileira em moedas fortes. Para eles, nada melhor. Seria lícito que os frigoríficos lucrassem e até que lucrassem bastante. Mas não com o sacrifício do consumidor brasileiro. E sempre que o governo procura defender o interesse do consumidor, os acordos são desrespeitados.

WILMAR PALIS APONTA

PERIMETRAL SEM FIM

O estado da incompetência do desgoverno do dr. Chagas, do MDB, pode ser facilmente comprovado com às obras da Perimetral. Prova provada, insofismável, à vista de todos.

Essa importante obra, que deveria estar pronta muito antes da Ponte Rio—Niterói, se na Guanabara houvesse um governante que realmente bem desempenhasse suas altas funções, está indo a passos de cágado.

Ninguém entende como as coisas vão aqui, na Guanabara. De mal a pior, à frente o indescritível dr. Chagas que parece ser tudo, menos governador.

A poucos meses (graças a Deus) do término de seu mandato, o desgovernador do MDB não conseguiu realizar uma só obra de real porte, e mesmo as pequenas estão aí, jogadas às baratas, num aranzel sem pé nem cabeça.

Muitos dizem que o governo emedebista se assemelha ao comportamento de "um macaco em casa de louças". Quebra o que está certo e deixa tudo como se fosse um amontoado de cacos velhos.

As buraqueiras estão aí, a sujeira dos logradouros é indescritível, os ralos e galerias não são limpos desde o início de sua gestão, os rios estão quase todos entulhados, os esgotos estão em fase de saturação, a água falta nas bicas de incontável número de logradouros, as escolas e hospitais em estado precaríssimo, as obras principais paralisadas. E os impostos cada vez mais altos.

Na verdade, ninguém cobra, no Brasil, mais impostos do que o dr. Chagas. E para que? Para onde vai o dinheiro se não está sendo aplicado nas obras fundamentais?

Muito dinheiro deve estar sendo empregado nas fartas propagandas feitas em matérias pagas, ocupando páginas inteiras dos jornais mais caros da Guanabara. É para isso que o povo paga tanto imposto?

Assim não dá. É demais. E o descalabro imperando na Guanabara, com esse nefasto e nocivo desgoverno atormentando a vida da população carioca. Sob todos os aspectos, é uma lástima, que tanta desgraça tenha recaído sobre o povo da Guanabara diante dessa caótica administração chagueana.

Passar, hoje, na Avenida Rodrigues Alves, é dose pra leão. Precisa ter paciência de Jó. Está tudo engarrafado. Do começo ao fim. E tudo isso porque, além do tráfego normal, aquela importante artéria ainda recebe o fluxo da Ponte Rio—Niterói, que deveria passar sobre a Perimetral.

Só um governante incompetente, preguiçoso e omisso não poderia prever que isso fatalmente teria que acontecer.

Cabe exclusivamente ao dr. Chagas, do MDB a total responsabilidade por essa obra da vergonha que a cidade já chama de

PERIMETRAL SEM FIM

ASSEMBLÉIA-GB

O CATA-CATA — Fala-se em intervenção nos diretórios nacionais dos partidos da Guanabara e do Rio de Janeiro. E nós, desta intrépida coluna, vamos catando entre os deputs os que não se esquivam de soltar recados a respeito. Agora, nesse cata-cata, cá eis os arenistas Heitor Furtado e Edson Guimarães. E eis cá, também, os emedebistas Darci Ranzel, Jorge Leite e Mário Saladini. Diz o primeiro deleszinhos: "Penso que é uma decisão pela liderança da ARENA e do MDB, que se concretiza em termos que só poderão ser em favor do interesse público. Não tenho, pessoalmente, definição favorável ou contrário ao problema, porquanto tenho certeza de que a ARENA carioca tem cumprido com o seu dever". O segundo: "Não acredito que saia. Mesmo porque a tese do presidente da República, sustentada em todas as suas decisões, é não ferir suscetibilidades. Haja à vista o que foi feito para a eleição de senadores e deputados na Guanabara". E vem o terceiro: "Inexequível. Não vejo razão de ser. Os diretórios funcionam normalmente". E tem um quarto também: "Entendo que todo o emedebista, consciente do programa e dos partidários, deve evitar e, se possível até, usar a palavra intervenção. Não me parece justa qualquer medida de força dentro do partido, contra o próprio partido'. E de quinto: "Penso que assunto do partido — e quando assim falo é ainda inspirado numa palavra tão desmoralizada que é a democracia — é da alçada exclusiva dos filiados ao partido e não dos palpiteiros que andam se envolvendo com tudo, até com o que não lhes compete."

NO DIZ QUE DIZ... Diz hoje que não é pra contar pra ninguém, mas alguns candidatos do MDB estão em difícil situação às vésperas das eleições E diz que é porque elessinhos contavam com nomeações que não surgirão e asfaltamentos que o governador nunquinha que vai fazer. E diz também que, à falta do que fazer, estão em filas de hospitais, portas de cemitérios e entradas de igrejas, catando quem precise de palavras de consolo. Consolo, gentes, que possam se transformar em votinhos. E (ô gente fofoqueira!) diz que elessinhos, os candidatos a ocupadores das cadeiras da Casa do Povo, estão acabando que nem carpideiras eleitorais, só que desacreditadas pelo povo... Eu, hein!...

FIQUE POR DENTRO... Geraldo Araújo dá Voto de louvor à LUTA DEMOCRÁTICA. Na pessoa do nobre colegote Almir Leite. ● Cidadão Carioca será o maestro Pernambuco (Aires da Costa Pessoa). O Maurício Pinkusfeld é quem quer ● Dia do cirante. Em 5 de novembro. E o que quer o Ítalo Bruno. ● Afonso Nunes dá voto. De congratulações com o João Havelange Presidente da FIFA. E também consegue. Nome do prisidente Eurico Gaspar Dutra para um logradouro público. ● Três campainadas pra vocês tambm: Fim de papo.

TÓPICOS

Atropelamento de crianças

Nos primeiros seis meses do ano houve no Rio 126 atropelamentos de menores. Desses, morreram vinte.

Os casos mais chocantes são escola. E' compreensível que aqueles ocorridos em portas de tais acidentes façam com que sejam postas em vigor as determinações já existentes em teoria e no entanto muito desrespeitadas. Escolas onde não há guardas para o controle das entradas e saídas de aula, quando morre uma criança, passam a ser policiadas. No entanto o atropelamento de crianças não ocorre apenas em frente às escolas.

Estamos sem dúvida diante de um problema que resulta do desrespeito geral das regras de trânsito. Nossos motoristas, profissionais ou de carros particulares, não primam pelo cuidado e ainda fazem pressão contra a minoria dos que observam as recomendações, feitas através de placas, sobre a redução da velocidade em frente às escolas. Uns correm demais e matam. Outros respeitam a lei e por isso são xingados.

Reconstituição

Amarrado pelos pés e cercado de policiais, o bandido Mau-Hálito, de Belo Horizonte, reconstituiu quatro de seus dez latrocínios. Uma turma de policiais exibia metralhadoras, na cena que não precisará ser também reconstituída, pois a imprensa estava presente, com equipes de fotógrafos.

Por que se desrespeita, com exibições desse tipo, a bela tradição mineira, que é terra civilizada e berço de Tiradentes?

Cabeleiras e piolhos

Joinvile, que é uma de nossas cidades modelares, está às voltas com um surto de piolhos, entre a população escolar. As autoridades sanitárias determinaram a permanência em casa dos jovens, principalmente dos cabeludos.

Chegaram as autoridades sanitárias de Joinvile a cogitar do fechamento das escolas, para um combate geral aos piolhos.

O professor Juraci Brossi, manifestando-se sobre o assunto, afirmou que os cabeludos são os responsáveis pela epidemia. Não, exatamente, devido às cabeleiras, mas porque muitos deles não primam pela higiene pessoal.

Os que usam cabeleiras modernas dividem-se. Uns vão ao barbeiro e botam as matas abaixo. Outros preferem perder as aulas.

Outra cogitação das autoridades de Joinvile é a de dedetizar as escolas e casas.

Em Joinvile chegou ao máximo da gravidade um problema que é de todas as cidades onde os cabeludos não lavam a cabeça.

E em que cidade eles lavam cuidadosamente os cabelos?

FUSÃO GB-RJ

PROJETO DE LEI RECEBEU PARECER

BRASÍLIA (LD) — O deputado Djalma Marinho (ARENA — RN), relator da comissão mista do Congresso que examina o projeto de lei complementar da fusão Guanabara-Rio de Janeiro, concluiu já o seu parecer, sem, contudo, divulgar as conclusões.

Auxiliado por dois taquigrafos, passou a manhã do feriado examinando a matéria e, tão pronto redigiu seu parecer, o deputado-relator passou a estudar as 318 emendas ao projeto apresentadas no Congresso, com a finalidade de preparar outro parecer.

O presidente da comissão mista, senador Rui Santos (ARENA — BA), disse que tudo se encaminha para que a comissão instale, às 10 horas de quarta-feira, dia 19, a sessão destinada à apreciação dos dois pareceres do relator. Ele espera que o projeto seja votado ainda naquele dia ou, no mais tardar, no dia seguinte.

Uma vez aprovados na comissão, os pareceres serão publicados no Diário do Congresso e impressos para distribuição a todos os deputados e senadores.

EMBRATUR VAI FORMAR EXECUTIVOS NO TURISMO

Marketing, Gerência Financeira e Contabilidade Hoteleira são as matérias de que diretores, gerentes e executivos do setor hoteleiro da Guanabara, bem como representantes de diversos órgãos oficiais de turismo do País estarão tomando conhecimento, a partir de segunda-feira, através do Seminário de Administração Hoteleira, promovido pela EMBRATUR e que será ministrado por professores da famosa Cornell University School of Hotel Administration, de Ithaca, Estados Unidos.

O seminário será desenvolvido de 17 a 21 do corrente, no Hotel Glória, devendo as aulas serem ministradas diariamente das 8 horas às 18h30min, cumprindo uma programação de 40 horas de aula. Os professores são: James J. Eyster — Gerência Financeira; William Kaven — Marketing; e Robert M. Chase — Contabilidade Hoteleira.

NOVAS TÉCNICAS

É a segunda vez que a Cornell vem ao Brasil. No ano passado, realizou um seminário no Copacabana Palace, que obteve grande repercussão e aproveitamento por parte dos executivos nacionais. Este, agora, já foi realizado em Salvador, está sendo levado a efeito em São Paulo e concluirá a sua programação no Brasil, aqui no Rio. Após cada aula, os professores procedem a uma sessão de debates, onde são mostrados os processos de aplicação conforme a característica de cada hotel.

Segundo o sr. Paulo Protásio, há hoje uma contínua mutação no seio dos organismos oficiais de turismo, bem como nas profissões turísticas, conduzindo a pesquisas constantes para atrair e satisfazer uma clientela cada vez mais importante, mas igualmente mais solicitada por uma concorrência de caráter mundial. E o sucesso dessa transformação, que fará do turismo um setor prioritário num futuro bem próximo — aduz — exige a aplicaço sistemática de modernos métodos de gestão empresarial. Daí — explicou — a promoção deste novo seminário da Cornell, em convênio com o CEBRAE, para a realização no Brasil de mais u mcurso de alto nível, o qual, através da difusão de técnicas e atualização de conhecimentos do ramo, contribuirá efetivamente para o processo crescente da expansão e modernização do nosso parque hoteleiro.

AS MATÉRIAS

De acordo com o programa elaborado pela Cornel, as matérias serão ministradas em diversos subtemas, tais como: **Gerência Financeira**: Roteiro da Receita e da Despesa e o Processo de Tomada de Decisões; o processo orçamentário do Capital, o valor-tempo do dinheiro, o risco e a incerteza; Custo da Determinação do Capital; Estrutura Financeira e o use os Leverage; Valorização e Retorno; O Computador e sua Utilização na Tomada de Decisões Financeiras;

MARKETING: Antecedentes e Tendências: introdução e visão geral; o que significa o Marketing; compreender a mudança na indústria; canalas de distribuição na indústria de viagem; o movimento em direção a concentração Econômica; **Tarefas do Marketing** — fatores controláveis e incontroláveis; marketing da cadeia de hotéis; marketing de um hotel; estratégias de marketing; ferramentas no marketing mix hoteleiro; efetuar maiores vendas. **Problemas selecionados, oportunidades e desafios**: inflação e a indústria hoteleira; turismo no desenvolvimento econômico; energia e petróleo; motéis econômicos; pousadas (paradas e caminhões); franquia (franchising).

Contabilidade Gerencial: roteiro da receita e da despesa na indústria da hospitalidade, onde ocorrem as (quebras) soluções de contabilidade: sistema de contas uniforme, para hotéis e restaurantes; análise de balancos — análise proporcional — análise comparativa; a natureza do custo: análise custo-volume-lucro (gráfico) — uma ferramenta orçamentária; análise custo-volume-lucro (fórmula) — avaliação do desempenho.

Os participantes terão à sua disposição serviços de tradução simultânea, bem como súmulas das aulas, fornecidas pelos professores e, após o seminário, serão conferidos certificados de freqüência aos participantes que assistirem a 90% das reuniões.

Clarinadas de fé

JOSIAS MENESES

NINGUÉM VIVE SOZINHO

Ninguém vive sozinho. Nenhuma pessoa conseguirá viver sem depender de outra pessoa. Por mais rico que seja, por mais posses que consiga reunir. Todos nós fazemos parte de um complexo mecanismo em que todas as peças são profundamente essenciais. Para que o mundo se desenvolva há necessidade que haja uma pessoa em cada lugar. Cada peça ajustada no seu devido lugar para que a engrenagem funcione. Todos são úteis e imprescindíveis. Por mais humilde que seja o trabalho de alguém, o seu concurso é indispensável. O doutor no seu gabinete necessita que o gari esteja também no seu posto. Ambos são necessários ao desenvolvimento de uma grande cidade ou de um vilarejo no longínquo sertão. O diretor de empresa precisa do mais humilde servidor para que a sua organização alcance os melhores rendimentos. Ninguém vive sozinho. Ninguém consegue realizar alguma coisa sozinho. Mesmo o homem mais rico da Terra precisa sempre que outros trabalhem para que ele possa viver. De nenhuma maneira poderá alguém prescindir da atuação de outra pessoa. Deus na sua infinita sabedoria assim fez para que o homem não se encastelasse na sua soberba, no seu poderio econômico, político ou social e se transformasse num déspota, presunçoso ou pretencioso. Mesmo assim ainda há aqueles que julgam não necessitar de ninguém. Esquecem-se êsses senhores que nas mínimas coisus necessitamos uns dos outros. Não há razão para que alguém pense poder ser absoluto e não necessitar da ajuda de outrem. Mesmo que alguém seja possuidor de todo o ouro da Terra ainda assim precisará de alguém. O homem tem o dinheiro, mas depende que o lavrador lavre a terra para vir dali o sustento físico do potentado. O motorista, o cobrador, o gari, o lixeiro, o varredor, o servente, o vigia, o zelador, o lavrador, enfim, todos esses são tão necessários quanto o engenheiro agrônomo, o agricultor, o médico, o professor, o jurista, o advogado, o arquiteto, o parlamentar, o militar etc. Vamos compreender esta verdade absoluta. Quando os homens chegarem a compreensão absoluta de que necessitamos uns dos outros então o mundo será diferente e melhor. Vamos dar as mãos sem arroubos de superioridade. Somos todos iguais. Somos tudo e nada somos. Vamos olhar o nosso semelhante com respeito porque cada pessoa pode ser imprescindível dentro do que faz no dia-a-dia. Amemo-nos mutuamente e faremos um mundo mais feliz a começar por nós.

No se esqueça: Ninguém vive sozinho.

Cumprimentamos o Pastor Paulo Leivas Macalão pelo título de Cidadão do Estado da Guanabara que lhe foi outorgado pela Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara e que lhe foi entregue em solenidade realizada no plenário da Assembléia Legislativa no dia 29 de maio.

— o —

Os mesmos cumprimentos para o dr. Bolivar Bandeira por ter sido agraciado com o título de Cidadão do Estado da Guanabara em razão do requerimento do saudoso deputado José de Sousa Marques. A solenidade de entrega foi realizada também no salão da Assembléia Legislativa no dia 5 de junho.

— o —

Culto em Ação de Graças pelo restabelecimento do cantor Ozéias de Paula na Igreja Assembléia de Deus de Mesquita, neste domingo, dia 16 de junho a partir das 18 horas.

— o —

Neste sábado, grande trabalho de evangelização na Igreja Congregacional de Macé, às 20 horas. Participação da Equipe Jovens Pregadores.

— o —

Hoje, sábado, o cantor Paulo Moreira e sua Equipe estará na Igreja Assembléia de Deus no Parque São Roque, participando de grande culto.

— o —

A Igreja Presbiteriana de Vilar dos Teles anuncia as festividades no dia 22 de junho às 18 horas em seu Templo na Rua Silvestre. Programa a cargo da Federação do Presbitério de Caxias.

Cultura Racional

Parte I

A Cultura Racional é o caminho irreversível da humanidade, para a volta ao seu mundo de origem. O caminho é um só, a verdade é uma só, a razão universal é uma só. A Cultura Racional é o prosseguimento da Bíblia, de todas as religiões, das filosofias e de todas as ciências. Aonde tudo parou, a Cultura Racional prossegue, dando a explicação lógica e racional para os grandes mistérios da humanidade.

Foi num Centro Espírita, que em 1935 nasceu a Cultura Racional. O seu presidente recebeu um dia a orientação de que deveria escrever um livro, e assim, sentou-se à mesa com lápis e papel, e pôs-se a escrever. Só saíram asneiras e bobagens. Mais tarde, ele recebeu outra orientação, que dizia ser ele um aparelho receptor e transmissor; que por seu intermédio — não de sua mente — seria dada uma mensagem para a humanidade. Assim, começaram as mensagens do Racional Superior, um ser extraterreno, de um mundo muito acima do nosso Sol.

O espiritismo é o princípio da verdade para que possa se encontrar a meta final da origem do ser humano. E' devido a isto que foi descoberta a meta final, sendo o espiritismo o primeiro passo dado para atingir o absoluto, que é a morada eterna da humanidade.

Como assim?

O ser humano foi ligado ao mundo espiritual, e por isso recebe do espaço intuições, aspirações, comunicações, imaginações, manifestações, incorporações e materializações. Esta foi a evolução do ser humano no mundo espiritual, no mundo elétrico e magnético, atingindo assim a meta final do magnetismo, pelo progresso do espiritismo.

Foi aí que o espiritismo teve um grande progresso, até atingir a estanação para muitos, mas para outros houve a evolução. E nesta evolução encontraram o Astral Superior. Tornaram a progreguir, evoluindo, e nesta evolução, apenas um conseguiu encontrar a meta final que é o Mundo Racional. Outros, ficaram estagnados com o espiritismo, julgando que o espiritismo nunca progredisse e não passasse disto. Eis a razão de existir os que ainda estão parados com o espiritismo, que é uma coisa já ultrapassada, devido o grande progresso que o espiritismo teve, ao alcançar o Astral Superior e em seguida, o Mundo Racional.

(Continua)

Correspondência para esta coluna: LUTA DEMOCRÁTICA — Rua Sotero dos Reis, 62 — P. Bandeira — Rio.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

ECONOMIA

SIMONSEM EM WASHINGTON

O ministro da Fazenda do Brasil, Mário Henrique Simonsen, disse, durante a reunião do Comitê Ministerial dos Países em Desenvolvimento, em Washington, que o problema da baixa liquidez mundial poderia ser resolvido sem grandes dificuldades se os bancos centrais de todos os países comprassem e vendessem o ouro a preço de mercado.

A reunião do Comitê teve como finalidade apreciar o projeto de reforma do sistema monetário internacional, a ser submetido ao Grupo dos 20. Nessa reunião, os ministros da Fazenda dos países em desenvolvimento tentam estabelecer uma unidade de pontos de vista sobre a reforma, para reforçar a sua posição durante a reunião do Grupo dos Vinte.

Grupo japonês

A empresa japonesa Fujitsu Fanuc, de Tóquio, sexto grupo econômico e industrial do Japão que, se dedica à industrialização de computadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações, quer instalar fábricas no Brasil.

A intenção foi revelada por um grupo de representantes da empresa, liderado por Yoshimitsu Kora, que esteve em visita ao governador Laudo Natel, de São Paulo.

Banco Mundial

O Banco Mundial concedeu financiamento de 110 milhões de dólares ao Ministério dos Transportes, para pavimentação e duplicação de estradas de rodagem, declarou o sr. Stanley Batista Fortes, diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ao terminar a reunião dos representantes do Banco com o ministro Dirceu de Araujo Nogueira.

O financiamento concedido beneficiará um elenco de obras orçadas em 250 milhões de dólares, que é a pavimentação da BR-101 (Feira de Santana-Esplanada), BR-364 (Jataí-Canal de São Simão), BR-277 (Curutiba-Campo Largo), BR-496 (Corinto-Pirapora) e restauração e duplicação da BR-140 (Rio-Juiz de Fora).

A duplicação desta também contará com financiamento externo do valor de 60 milhões de dólares através do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e, a restauração da parte existente contará com financiamento do Banco Mundial.

Sucata de ferro

O Conselho Interministerial de Preços divulgou a tabela de preços da sucata de ferro que entra em vigor hoje, em todo País. A nova tabela foi aprovada pelo CIP na sua reunião plenária de quinta-feira passada, em Brasília, mas só agora pode ser posta em vigor porque dependia de publicação no Diário Oficial.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

René, tão bela e meiga, dança como gente grande, e está com excelente número na boate Zaratustra, ao lado de Cláudia, dançando gogó e no conjunto de belas mulheres

Diariamente às 11 da noite e 1 da madrugada, um dos mais badalados espetáculos de samba da noite carioca. É no Katakombe, onde **Sambatuquente**, um musical dirigido e apresentado pelo cantor Silvio Aleixo, mostra o rebolado de oito mulatas fechativas e como grande atração, o conjunto de passistas e ritmistas **Samba Quatro**, acompanhados pelo Loretti Trio. Além disso o cliente ainda pode jantar, pois a cozinha do Katakombe é internacional, com uma plêiade de garções também internacionais, contratados pelo Luciano Lusoli, e tendo como auxiliar o Odir.

* * *

Um dos melhores conjuntos da noite carioca está agora no Vivará. Trata-se do conjunto de Sidnei Marzulo, que passou a ser a principal atração da churrascaria, no térreo. No primeiro andar, às sextas e sábados, o **show** é com a cantora Nadja, ao lado do conjunto do organista Gilberto Lima.

* * *

Na Casa do Tango, continua o **show** de samba comandado pelo Sidnei Silva, e o espetáculo mais sério, comandado pelo José **Fernandes**. O interessante é que o sizudo Zé, deixa o piano, e passa a contar anedotas, que chegam a arrancar muitas gargalhadas.

* * *

No Fanático Show da Vida... Fácil, fazendo brilhante carreira na Erótika, a novidade é a presença do canor Osni José, que vem se saindo a contento com sua bonita voz.

* * *

O Teatro Rival agora com nova direção. Américo Leal resolveu deixar o Rio por algum tempo e passou a casa para o empresário Alfeu Pena, que durante muito tempo vai fazer teatro rebolado no palco da Cinelândia. O negócio já foi fechado, e agora podemos informar que ali não será mais transformado em boate, la, Cícera e Tânio Franco. Como atrações estão os cantores Vitor Zambito e Luciana. A música é do maestro Morfeu Beluomini e os cenários do Finfas como se falava à boca pequena. Enquanto isso, Álvaro Marzulo e Gaspar Felipe continuam apresentando a revista de Álvaro e Nick Nicola, **Peladas na Copa**, com Tânia Porto, estrelando ao lado do Nick Nicola, Tiririca, Clóvis Gierkens, Iara Silva, Benita Lalun, Geane Gilse, Carla, Cláudia Vulcão e as vedetinhas, Ana Maria, Rutinha, Daisemar, Alicinha, Sarita, Ana Pau-

* * *

No Cabaré Casanova, sábado último realizou-se **A Noite da Nostalgia**, com a presença de Elque Maravilha, Flávio Delgado, Marlene Pupi, Eloina, Lenie Dale, com prêmios para os que melhor se apresentaram. Foi uma promoção do travesti Marlene, que deu ênfase à casa da Rua Visconde de Maranguape.

TEATRO CARLOS GOMES

Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781

SUPERPRODUÇÃO DE SILVA FILHO

COM JEITO A COISA VAI

De José Sampaio e Silva Filho

Com as estrelas JANE e MARIA DE BRITTO e os cômicos MANULA, VALENTIM E SANDRINE. Atração: a dupla de malabaristas VALTER & VILMA. De terça a sábado, sessões contínuas às 18.30 — 20 e 22 horas — aos domingos às 19.15 e 21.15.

TEATRO RIVAL

Rua Álvaro Alvim, 33

O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS

PELADAS NA COPA

com

NICK NICOLA - TÂNIA PORTO

VICTOR ZAMBITO — LUCIANA

TODAS AS NOITES AS 18,15 - 20,15 - 22,15

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIÊNCIA DA PENHORA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que intima VALCON INDUSTRIA MECANICA E ELETRICA LTDA., na pessoa de seu representante legal que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 20 dias, nos autos da ação de execução proposta por CAPITAL CIA. DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, por todos os termos das peças adiante transcritas: AUTO DE FLS. 62 — Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde comparecemos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, dando cumprimento ao respeitável mandado, extraido dos autos da ação de execução que Capital Cia. de Credito Financiamento e Investimentos move contra Valcon Industria Mecanica e Eletrica Ltda., e sendo aí, as quinze horas, depois das formalidades legais, por indicação nos autos, procedemos a penhora do imóvel situado a rua Paranapanema n. 256, constituido de prédio e respectivo terreno no qual prédio, digo, no qual existe também um galpão, confrontando à direita com o prédio n. 264 e a esquerda com o prédio n.º 244. Em prosseguimento da diligencia passamos a proceder conforme o auto de deposito anexo. Para constar, foi lavrado o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. Ass. Zacharias dos Santos Gonçalves e Manoel Ferreira da Costa, Oficiais de Justiça. AUTO DE FLS. 63 — Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na avenida Erasmo Braga, 115, sala A-10v. onde comparecemos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, dando cumprimento ao respeitável mandado, extraido dos autos da ação de execução que Capital Cia. de Crédito Financiamento e Investimentos move contra Valcon Industria Mecanica Eletrica Ltda., sendo aí as dezesseis horas, depois das formalidades legais, de tudo que consta no auto de penhora anexo e em prosseguimento a diligência, procedemos o deposito do bem penhorado o imovel situado na rua Paranapanema n. 256, constituido da prédio e respectivo terreno no qual existe também, confrontando à direita, com o prédio n. 264, e a esquerda com o prédio n. 244, em mãos do ilustre — Terceiro Deposito Judicial, Sr. Gilberto Assmos Calixto, que tem sua sede a av. Erasmo Braga, 115, sala A-104, a quem intimamos a não abrir mãos do bem depositado sem a prévia autorização deste Juizo. Para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Damos fé. Zacharias dos Santos Gonçalves e Manoel Ferreira da Costa, Oficiais de Justiça. DESPACHO DE FLS. 68 — Cumpra-se o despacho de fls. 65, e expeça-se o edital requerido, prazo de 20 dias. Rio, 29-5-1974. Ass. dr. Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorancia, informando que a sede deste Juizo esta localizada a av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 307, indo devidamente afixado e assinado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 7 de junho do ano de 1974. Eu, Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo e Eu, Antonio digo, Eu, Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

ESTA CONFORME O ORIGINAL. (a) Ilegivel

GP. J. 1000

HORÓSCOPO

PROF. KAL

Áries (21 de març 20 de abril) — Se sunto exigir via prefira o período manhã. Negócios c indicação de lucro vantagens imedia Não visite parentes. favorável: 872.

Touro (21 de abril a de maio) — Pessoa p cedente de outro lo **poderá** trazer-lhe m sagem de esperan Não duvide de seu lento e nem das p bilidades que lhe agu dam. N.º favorável: 2

Gêmeos (21 de maio 20 de junho) — Ca hora do dia trará mos influxos para o signo. Não faça co dências, mormente sexo oposto e vizinh recentes. Saúde ins vel. Número favorá 906.

Câncer (21 de junho 21 de julho) — Perí do muito indicado pa transar assuntos rela vos à profissão. Neg tivo para início de p bendas judiciais. Re ponda cartas intima N.º favorável: 005.

Leão (22 de julho a de agosto) — Um p rente ou amigo, pode estar dependendo sua assistência mo ou financeira. Trate seus assuntos sentime tais, sem qualquer af teza. Número favoráve 168.

Virgem (23 de agosto 22 de setembro) — T vez venha a sentir angustiado pela esta física. Momento bo **para descanso** no la Pela manhã, ligue aos assuntos domés cos. N.º favorável: 5

Libra (23 de setemb a 22 de outubro) — N vos conhecimentos ciais e profissionais, terando certos proje importantes. Tu quanto seja assunto o cial, deve merecer at ção. N.º favorvel: 80

Escorpião (23 de outu bro a 21 de novembro — Um fato da mai importância, poderá s brevir entre 12 e 16 ho ras. Pise com cautel no tratar com nativ de Touro. Vigie s saúde. Número favor vel: 587.

Sagitário (22 de novem bro a 21 de dezembro — Não se exalte me mo ante as mais abus vas provocações. Um amigo irá ajudá-lo n ma emergência difíci Procure harmonia n lar. N.º favorável: 121

Capricórnio (22 de de zembro a 20 de jane ro) — Ponha sua vid **profissional** a cobert de todas as fofocas Sensação de desenca to com a pessoa de s **maior estima.** Saúd **bem sólida.** Número f vorvel: 426.

Aquário (21 de janeir a 19 de fevereiro) Evite formar opini logo no primeiro enco tro com colega que ch ga. Pequeno aciden no ambiente doméstic com parente idoso. N favorável: 644.

Peixes (20 de fevere ro a 20 de março) Favores ou emprést mos não devem ser s licitados hoje: será d satendido. Momento ót mo para início de f rias ou para efetiva noivado. N.º favorável 300.

SINDICATOS

Campeonato dos securitários

Tem prosseguimento hoje, nas quadras de esportes do Piedade Tênis Clube, E. C. Minerva e Casa Via da Feira, a partir das nove horas, o I Campeonato de Futebol de Salão, promovido pelo Sindicato dos Securitários, com diversos jogos. O presidente do órgão profissional, sr. Alvaro Faria de Freitas, espera que a classe compareça para prestigiar a promoção.

Operadores cinematográficos

Operadores cinematográficos estão sendo convocados pelo seu sindicato para a assembléia que se realizará em 21 do corrente, às 10 horas, a fim de apreciarem o relatório e prestação de contas do ano passado e a previsão orçamentári ade 1975.

Energia e gás

Maurício Rangel, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro, disse que já encaminhou, à Delegacia Regional do Trabalho, o expediente relativo aos empréstimos solicitados por mil e quinhentos associados à Caixa Econômica Federal.

União dos Servidores da Justiça

Os associados da União dos Servidores da Justiça estão sendo convocados a participar da assembléia geral, programada para o dia 28 do corrente, na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 314-B, das 11 às 17 horas e 30 minutos, visando a eleição do conselho permanente de representantes.

Mármores e granitos

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, comunica que já foi publicada no "Diário Oficial", a sentença do Tribunal Regional do Trabalho, estabelecendo reajustamento salarial de 18,5 por-cento e outras vantagens para os trabalhadores das indústrias de mármores e granitos, com efeito retroativo a primeiro de março deste ano.

Benefícios para aeroviários

O sr. Jonas de Oliveira, presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, comunica que dia 18 do corrente serão distribuídos na sede da entidade, Avenida Presidente Wilson, 210, 5.º andar, os cheques referentes aos empréstimos solicitados por diversos associados à Caixa Econômica Federal.

Quanto a bolsas de estudo do PEBE, disse que os interessados devem providenciar, com a maior brevidade possível, o preenchimento das declarações de matrícula.

Desenhistas terão nova delegacia

Brevemente estará em funcionamento, em Niterói, uma Delegado do Sindicato dos Desenhistas, que têm base territorial em sete Estados.

Falando à nossa reportagem, o presidente do órgão classista, sr. Geraldo Pereira de Sousa, destacou que "agora, mais do que nunca, urge a instalação da aludida delegacia, vendo em vista a fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro".

Às Entidades de Classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE NITERÓI

Sede Própria: Rua Barão do Amazonas, 572-3.º andar — Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Telefone: 722-4934

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL

Faço saber aos que este edital virem, ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto na alínea "F" do art. 13 da Portaria Ministerial n.º 40, de 21 de janeiro de 1956, que são convocados os associados deste Sindicato, para a votação no pleito destinado à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação Nacional de Hotéis e Similares e respectivos suplentes.

A eleição será realizada nos dias 18, 19 e 20 deste mês de junho e se processará em 9 (nove) mesas coletoras itinerantes, que percorrerão os municípios de Niterói, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campos, Casemiro de Abreu, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Nilópolis, Nova Iguaçu, Rio Bonito, Paracambi, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro d'Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, no horário das 8 (oito) às 20 (vinte) horas.

Só poderá votar o associado que estiver quite com suas contribuições até 10 (dez) dias após a publicação do edital de convocação, com mais de 6 (seis) meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício de atividade, maior de 18 anos e estiver no gozo de seus direitos sociais.

Os senhores associados deverão se apresentar munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical e prova de identidade.

Os senhores associados poderão obter na Secretaria, informações detalhadas sobre o assunto.

Niterói, 12 de junho de 1974.

João de Souza
PRESIDENTE

ANUNCIE NA "LUTA"
252-1477

PRETENSÕES DO PESSOAL DE CARGA VÃO AOS PATRÕES

Fernando Antunes, secretário do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, informa que as pretensões do pessoal do setor de carga particular, aprovadas em assembléia geral, serão encaminhadas nos próximos dias aos representantes patronais.

Está sendo pleiteado: 1 — reajustamento de ordenados na base de 40 por-cento; 2 — salário-família para esposa; 3 — férias de 30 dias, sendo quinze, remunerados em dobro; 4 — qüinqüênios correspondentes a 30 por-cento do salário percebido; 5 — fornecimento pelas empresas de uniformes, gratuitamente, aos motoristas e ajudantes; 6 — pagamento em envelopes timbrados, com descriminação dos descontos efetuados; 7 — horas extras acrescidas de 50 por-cento; 8 — gratificação de 30 por-cento para os que efetuam cobrança ou pagamento; 9 — 40 por-cento para os motoristas que fazem serviço de conferente; 10 — execução dos serviços de carga e arrumação, exclusivamente por ajudantes; 11 — adicional de insalubridade; 12 — desconto, em folha de pagamento, dos cinco primeiros dias do aumento, para aplicação na colônia de férias.

Avisa, ainda, o dirigente classista que os interessados em bolsas de estudo do PEBE devem comparecer à sede da entidade, Rua Camerino, 66, visando ao preenchimento das declarações de matrícula, a fim de se habilitarem ao recebimento da primeira parcela deste exercício.

ÓLEO DE SOJA SÓ EM JULHO

PORTO ALEGRE — "Em pouco mais de um mês, provavelmente no início da segunda quinzena de julho, o abastecimento de óleo de soja já deverá estar totalmente normalizado nas praças onde ainda é sentida a carência do produto, dentre elas a Guanabara" — afirmou o sr. Martinho Faria, diretor da fábrica riograndense Olverba.

Em seu entender, somente fatores alheios à vontade das indústrias poderão impedir a normalização no prazo previsto, como, por exemplo, uma falta de transportes para os centros consumidores. E mais disse: "No Sul, há, atualmente, uma grande demanda de transportes para o escoamento da safra de soja". Garante, no entanto, que até o final deste mês já terá sido constatada uma sensível melhora no abastecimento do Grande Rio.

"As recentes decisões do governo — acrescentou — com relação à soja, foram as mais adequadas que ele poderia tomar. Foram medidas de quem tem consciência de que deve proteger um setor que tem condições de dar ao País uma grande contribuição para o seu desenvolvimento".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA GRÁFICA FENIX S.A.

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da GRÁFICA FENIX S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 26 de julho do corrente ano, às 10,00 horas, na sede da sociedade na Rua Viúva Cláudio n.º 406/412, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 1972 e 1973, bem como, Relatório da Diretoria;
b) eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;
c) outros assuntos de interesse social.

A Diretoria, outrossim, comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa na Rua Viúva Cláudio n.º 406/412, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de ..... 26.11.40.

Rio de Janeiro, junho de 1974.

ALFRED SCHNEEBELI
P/Diretoria
(DEPE 038)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GRÁFICA FENIX S.A.

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da GRÁFICA FENIX S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho próximo, às 10,00 horas, na sede da sociedade, na Rua Viúva Cláudio n.º 406-12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;
b) aumento do capital Social inclusive mediante reavaliação do ativo imobilizado;
c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, junho de 1974.

ALFRED SCHNEEBELI
P|Diretoria

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias, para citação de ALVARO VIEIRA LIMA e s/m LENIRA MARIA DE AGUIAR LIMA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório, se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra ÁLVARO VIEIRA e s/m LENIRA MARIA DE AGUIAR LIMA nos quais foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, para citação dos réus ALVARO VIEIRA LIMA e sua mulher LENIRA MARIA DE AGUIAR LIMA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas: Inicial: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. — VERBA S/A. — CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, autorizada a funcionar pela carta patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.300 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da lei n. 5.741, de 01-dez-71, contra ALVARO VIEIRA LIMA e s/m LENIRA MARIA DE AGUIAR LIMA, brasileiros, ele militar, ela vendedora, residentes na Estrada da Paciência 6.000, casa n.º 22, rua de Vila n.º 13, Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que os executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora. (doc. 6 — item I) acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada e que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direitos e dá à presente o valor de Cr$ 28.251,47 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (as.) Americo Miotti de Castro — adv. insc. 644-GB". Despacho: — "A. cite-se. Rio, 12-12-73. (as.) José Edvaldo Tavares". Despacho de fls. 26: — "Expeçam-se os editais (fls. 25). Rio, 1-4-1974. (as.) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade, aos 3 dias de junho de 1974. Eu, Augusto Cesar da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.
(AS 007/06)

ESTA CONFORME COM O ORIGINAL
GB, 7-6-74
(Assinatura Ilegível)

USURA NOS CONJUNTOS

Situação revoltante é a dos moradores dos conjuntos habitacionais de trabalhadores em relação ao pagamento das contas de esgoto da ESAG.

A referida empresa do governo do Estado emite contas de pagamento que deve ser efetivado até o dia 27 de cada mês.

Ora, todos sabem que o trabalhador só recebe entre os dias 30 e 10 do mês seguinte.

Então o que ocorre?

A ESAG cobra uma multa de 5% ao morador que ultrapassar o dia 27 estipulado pela empresa.

Incrível o que está acontecendo. O Estado praticando verdadeira politica de usura contra os moradores dos referidos conjuntos habitacionais de trabalhadores.

Como combatermos a inflação, e a alta do custo de vida, se a própria ESAG, órgão do governo estadual compromete fundamentalmente o esforço proclamado neste sentido?

Com a palavra a direção da ESAG.

O povo prejudicado espera uma resposta.

Deputado EDSON KHAIR

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO IMÓVEL DA RUA SÃO PAULO N.º 48, DE PROPRIEDADE DE MAURICIO GODINHO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, com prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que por este Juizo e Cartório transitam uns autos de ação de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA (DER-GB) contra MAURICIO GODINHO, referente ao imóvel da Rua São Paulo n.º 48, em os quais acordaram Expropriante e Expropriado em pôr fim à demanda, pelo valor de Cr$ 107.557,00 (Cento e sete mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros). E como outra o expropriado proceder ao levantamento da importância acordada, requereu e foi deferido a expedição do presente edital, com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim, que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 — 1.º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Guanabara, aos onze dias do mês de Junho de 1974. Eu, ALMIR PINCHEMEL RODRIGUES — Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, ELIAS SADU, Escrivão, Substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Titular (as) O JUIZ DE DIREITO: — DR. MANOEL BENEDICTO LIMA.
(P.J.-131)

GRÁFICA FENIX S.A.

Rua Viúva Cláudio, 406/412 — Telefones: 281-6930 - 281-0420 - 281-1442 — RIO DE JANEIRO — GUANABARA — C.G.C. 33.384.387/0001 - F.R.R.I. 118.171-04

"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Senhores Acionistas:

Na conformidade das disposições estatutárias, apraz-nos apresentar-lhes o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre aludidas contas.

Na oportunidade agradecemos a cooperação de todos os nossos funcionários, fornecedores e instituições financeiras, ao tempo em que nos colocamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1974.

Willy Schaller
Diretor
Walter Leite de Castro
Diretor
Dolores Alice Schneebeli
Diretora

"BALANÇO GERAL EM 31 de DEZEMBRO de 1973"

ATIVO		
1. — DISPONIVEL		
1.1 — Caixa e Bancos		1.364,86
2. — REALIZAVEL		
2.1 — Estoques	76.706,46	
2.2 — Contas a Receber	893.302,70	
2.3 — Devedores Diversos	368.361,21	
2.4 — Titulos e Valores Imobiliários	11.984,78	1.350.355,15
3. — IMOBILIZADO		
3.1 — Imobilizações Técnicas	2.022.027,18	
3.2 — Correção Monetária	353.733,82	
3.3 — Marcas e Patentes	1.608,83	2.377.369,77
4. — PENDENTE		
4.1 — Contas Diferidas	30.477,01	
4.2 — Lucros e Perdas	1.285.146,89	1.315.623,90
5. — COMPENSADO		
5.1 — Seguros		3.635.000,00
		8.679.793,50
PASSIVO		
1. — EXIGIVEL		
1.1 — Fornecedores	616.167,35	
1.2 — Credores Diversos	2.736.874,56	
1.3 — Titulos a Pagar	48.332,60	
1.4 — Titulos Descontados	391.095,25	3.792.469,56
2. — NÃO EXIGIVEL		
2.1 — Capital Social	940.000,00	
2.2 — Fundo de Reservas	366.857,46	
2.3 — Provisões	145.816,08	1.452.305,54
3. — COMPENSADO		
3.1 — Contratos de Seguros		3.635.000,00
		8.879.793,50

WILLY SCHALLER
DIRETOR
WALTHER LEITE DE CASTRO
DIRETOR
DOLORES ALICE SCHNEEBELI
DIRETORA
WALDIR FERREIRA NEVES
CONTADOR
CRC: GB: 3.203

"DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS"

1. — Receita Operacional		4.362.367,52
Menos		
2. — Despesas Operacionais	2.808.978,74	
3. — Despesas de Vendas	264.157,61	3.073.156,35
4. — Lucro Operacional		1.489.201,17
Mais		
5. — Receitas Diversas		4.142,87
Menos		
6. — Despesas Administrativas	1.019.072,18	
7. — Despesas Financeiras	374.831,94	
8. — Despesas Tributárias	368.033,06	2.131.956,18
9. — Resultado do Exercicio		(638.612,44)

Willy Schaller
Diretor
Walter Leite de Castro
Diretor
Dolores Alice Schneebeli
Diretora
Waldir Ferreira Neves
Contador
CRC. GB. - 3.203

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Gráfica Fenix S.A., no desempenho de suas funções previstas nos Estatutos Sociais apreciaram as contas do exercício findo em 31.12.1973, estando tudo em boa ordem, pelo que são de parecer favorável a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1974.

Luiz Pereira Rodrigues
Henrique Oertli
Siegfried Graf.
(DEPE 033)

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias para citação da ré ONELIA FERNANDES, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra ONELIA FERNANDES, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias, para citação da ré ONELIA FERNANDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C. G. C. M. F. sob o n.º 30.141.300 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01 dez. 71, contra ONELIA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, costureira, residente à Av. Brasil, 17.181 apto. 303, Bloco 8, em Irajá — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 e 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando ao executado ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE" protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 44.900,85 (quarenta e quatro mil e novecentos cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Americo Miotti de Castro — adv. 644". DESPACHO: — "A cite-se. Rio, 11-12-73. (a) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 29: — "Expeçam-se os editais (fls. 28). Rio, 1-4-74. (a) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias de junho de 1974. Eu, Augusto Cesar da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito".
(AS 006/06)

EDITAL com o prazo de 10 dias para citação do reu CELSO LUIZ MARTINS na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório se processa dos autos da ação executiva, requerida pela VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra CELSO LUIZ MARTINS, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias para citação do reu CELSO LUIZ MARTINS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tudo de conformidade e nos termos da peça adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO entidade integrante do sistema financeiro da habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 30.141.300 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01.dez.71, contra CELSO LUIZ MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente na Av. Brasil, 17181, apt.º 203, Bloco 28, em Irajá — Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas em 30.07.70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário, vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na lei 5.741/71 Requerer a V. Exa.: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. 6) item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. — Ordenando o executando, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 31.474,47 — trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito P. E. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (as.) Americo Miotti de Castro — adv. 644." DESPACHO: — "A. cite-se. Rio, 11.12.1973. (as.) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 29: — "Expeçam-se os editais (fls. 28). Rio, 1.4.74. (as) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade, aos 3 dias de junho de 1974. Eu, AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, JOSÉ MARIA TOSCANO BARRETO, escrivão subscrevo. (as.) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito. Está conforme com o original. GB. 7.6-1974. (a) ilegível.
(As.-009/06)

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para a citação de JOAQUIM IGNACIO CARDOSO, na forma abaixo:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente JOAQUIM IGNACIO CARDOSO, em lugar incerto e não sabido que, por parte do BANCO REAL S/A, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. BANCO REAL S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista, 254, 2.º andar, e Sucursal neste Estado, à Av. Rio Branco, 70, vem, por seus advogados in fine assinados (instrumento de mandado junto), com fundamento nos arts. 49 e 50 do Decreto n.º 2.044, de 31-12-1908, combinados com o art. 298 n.º XIII do C. P. C. propor AÇÃO EXECUTIVA, contra: INCONVEG S/A — INDUSTRIAS REUNIDAS, situada à Av. Beira Mar, 406, Conj. 1205, IGNACIO DE ARAGÃO, brasileiro, desquitado e JOAQUIM IGNACIO CARDOSO, brasileiro, estado civil ignorado, que forneceram como seu endereço o mesmo da ré, isto é, Av. Beira Mar, 406, Conj. 1.205, nesta cidade, pelos motivos e para os fins que passa a expor a V. Exa: — 1) — Os suplds. são devedores solidários em relação ao supte. da importância líquida e certa, digo, e certa de Cr$ 40.000,00 — Quarenta mil cruzeiros), representada pela nota promissória em anexo (docs. ns. 3 e 4), abaixo caracterizado pelo exequente para receber amigavelmente seu crédito: — EMP/ n.º 3905. Valor: Cr$ 40.000,00 —. Venct.º: 06-08-1973. — Além do principal, devem mais os supdos.: juros contratuais de 12% a.a, comissão de permanência (autorizada pela Circular n.º 82 do Banco Central) de 7,2% a.a. e a multa de 10% sobre o valor total da dívida prevista no item "c" do pacto adjeto ao título. — 2) — Assim sendo, o supte. requer a V. Exa.: a) seja determinada a citação dos réus, para que paguem, no prazo de 24 horas, a referida importância de Cr$ 40.000,00, correspondente ao principal com os acréscimos discriminados no item anterior, mais honorários de advogado de 20% sobre o total devido e as custas inicialmente dispendidas, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução; b) — sejam, afinal, condenados, por sentença, ao pagamento da dívida e acrescidos como acima especificados, incluídos também as custas do processo e demais despesas, bem como honorários de advogado de 20% sobre o montante da condenação. — 3) — Finalmente, o supte. protesta pela produção de todas as provas em Direito admitidas que se virem eventualmente a tornar necessárias, principalmente pelo depoimento pessoal dos RR., pena de confissão e inclusive por exames periciais. Dá à causa o valor de Cr$ 40.000,00. Nestes termos, D. e A., este com os inclusos documentos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (a) Elvan Loureiro, adv. (a) José Naufel, adv. DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15a. Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em, 28-12-73. DESPACHO: A. Citem-se. 2-1-74. (a) Pestana de Aguiar. PETIÇÃO DE FLS. 15: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. — O BANCO REAL S/A, nos autos da ação de Execução, que move contra INCOVEG S/A — INDUSTRIAS REUNIDAS E OUTROS, vem, respeitosamente, por meio de seu advogado infra-assinado, requerer a V. Exa., com fulcro nos arts. 200, 201, 202, 231 — II e 232 — I, do C. P. Civil: — 1 — A expedição de Carta Precatória a ser cumprida no Juizo de Direito da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, onde a primeira ré, INVOCEG S/A, mantém seu parque industrial, i.e., Centro Industrial de Subas, km 103 da BR-324 (Salvador, BA, Caixa Postal 149 — Telefones 20422 e 20314), e o segundo réu à residência Av. Aristides Movia, 68. 2) — Requer mais, o autor exequente, a citação do terceiro réu por edital. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (a) Elvan Loureiro. DESPACHO: Junte-se. 7-5-74. (a) Pestana de Aguiar. DESPACHO DE FLS. 16: — Fls. 15: Defiro 8-5-74. (a) Pestana de Aguiar. ENCERRAMENTO: — E, para que chegue ao conhecimento de JOAQUIM IGNACIO CARDOSO, fiz expedir este e mais dois de igual teor, que será afixados nos lugares de costume e publicados pela Imprensa na forma da lei, ciente ainda de que, não apresentando embargos no prazo de 10 dias, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Omar Fernandes Costa, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Darcy Augusto Fernandes, Escrivão Substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo. O JUIZ: Jorge de Miranda Magalhães. Está conforme. O Escrivão Substituto. (a) Darcy Augusto Fernandes.
(P. J. 147)

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias, para citação dos réus JOSÉ BERNARDINO DA SILVA e s/m ALDUINA FIRMINO DA SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra JOSÉ BERNARDINO DA SILVA NETO e s/m ALDUINA FIRMINO DA SILVA, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias, para citação dos réus JOSÉ BERNARDINO DA SILVA NETO e s/m ALDUINA FIRMINO DA SILVA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas. Inicial: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, autorizada a funcionar pela carta patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H., sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva nos termos da Lei n.º 5.741 de 01-dez-71, contra JOSÉ BERNARDINO DA SILVA NETO e s/m ALDUINA FIRMINO DA SILVA, brasileiros, ele militar, ela doméstica, residentes na Estrada da Paciência n.º 6.000, rua de Vila n.º 3, Casa n.º 13, Conjunto Vila Alzira, I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-09-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 — acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos executados ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 30.440,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos). — Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (as.) Americo Miotti de Castro — adv. 644-GB". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias de junho de 1974. Eu, Augusto Cesar da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito".

(AS 004/06)

ESTA CONFORME COM O ORIGINAL
GB, 7-6-74
(Assinatura Ilegível)

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias, para citação do réu, DIRCEU GONÇALVES DE LIMA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra DIRCEU GONÇALVES DE LIMA, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias, para citação do réu DIRCEU GONÇALVES DE LIMA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas: Inicial: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, autorizada a funcionar pela carta patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra DIRCEU GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente na Estrada da Paciência n.º 6.000 Casa n.º 7 — Vila de n.º 16, Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II. — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-09-69, inclusive encargo conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim sendo, a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pende, digo, pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro de habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos, em direito e dá à presente o valor de Cr$ 30.464,17 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (as.) Américo Miotti de Castro — adv. 644." Despacho: — "A. cite-se. Rio, 12-12-73. (as.) José Edvaldo Tavares." Despacho de fls. 25: — "Expeçam-se os editais (fls. 24). Rio, 1-4-1974. (as.) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias de junho de 1974. Eu, Augusto Cesar da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares".

(AS 001/06)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA:

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os terceiros interessados, que por este juízo e cartório foi ajuizada uma medida preparatória de notificação por parte de WALTER AZEVEDO MONTEIRO contra EMMA WALSH MONTEIRO, de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — WALTER AZEVEDO MONTEIRO, brasileiro, casado, Fiscal Estadual, residente nesta cidade, à rua Mearim, n.º 264, apt.º 105, vem, através da advogada infra-assinada, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: — 1. Que o requerente assinou, juntamente com outros documentos destinados a instruir processo de Inventário, procuração por instrumento particular, outorgando a sua esposa, EMMA WALSH MONTEIRO, amplos poderes, inclusive para a venda de propriedades. 2. Acontece que vivendo, atualmente, separado de fato de sua mulher e estando com a mesma em desacordo, em vários pontos de suas atitudes, bem como não podendo depositar confiança no fiel cumprimento do mandato, não mais convém ao peticionário manter em vigor a referida procuração. Assim, vem requerer a V. Exa., com fundamento no art. 873 do Cód. de Processo Civil, se digne mandar notificar sua mulher EMMA WALSH MONTEIRO, domiciliada nesta cidade, à rua Henrique Valadares, n.º 107 — Hospital do IASEG — Serviço Social, de que ficam, para todos os efeitos, revogados os poderes da mencionada procuração, assim como os de quaisquer outros mandatos, por ventura, outorgados à suplicada, pelo peticionário. Requer outrossim, a expedição de editais para ciência de terceiros e que feita e certificada a notificação, publicados os editais, seja o processado entregue ao requerente, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil. Nestes Termos Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1974. (as.) Sonia Chaves Mesentier — Adv. Insc. n.º 18.793 — OAP — GB. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2 — CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Seção de Distribuição — À 12.ª Vara Cível — Ao 2.º Distribuidor. — Em 7-6-74. (assinatura ilegível). — DESPACHO DE FLS. 2 — A. Notifique-se, expedindo-se editais para ciência de terceiros. Rio, 10-6-74. (as.) Joel Alves Andrade. E para que chegue ao conhecimento dos terceiros interessados, fês o MM. Dr. Juiz expedir o presente edital de notificação com o prazo de vinte dias e mais três vias de igual teor que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) Flávio Augusto Caldas de Moraes, pelo Escrivão, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
(as.) Joel Alves Andrade
ESTA CONFORME (a) Ilegível

(P. J. 145)

EDITAL de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, à Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira s/marido Raymundo Gadton, Antoine Jean Robert de Contades, Maria Magdalena Amado Leite de Castro, Ilidio José Moraes da Silva Amado s/mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun e Lorena Amado, Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes s/marido José Joaquim de Moraes, Jorge Ilidio Sotto Mayor da Silva Amado s/mulher Maria Tereza de Siqueira Cabral da Silva Amado, Leonor Maria Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa s/marido João Pedro da Silva Basto Poole da Costa, Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado s/mulher Maria Tereza Rosa Viegas Amado, Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado Sousa Monteiro e seu marido, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, a requerimento de José Antonio de Castilho de Moraes e sua mulher e outros citam-se Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira seu marido Raymond Gadton Antoine Jean Robert de Contades, Maria Magdalena Amado Leite de Castro, Ilidio José Moraes da Silva Amado, sua mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun e Lorena Amado, Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes seu marido José Joaquim de Moraes, Jorge Ilidio Sotto Mayor da Silva Amado sua mulher Maria Tereza de Siqueira Cabral da Silva Amado, Leonor Maria Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa, seu marido João da Silva Basto Poole da Costa, Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado sua mulher Maria Thereza Costa Viegas Amado, Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado, Maria Luiza Mayor da Silva Amado Souza Monteiro e seu marido, para ciência da presente ação de DIVISÃO, que tramita neste Juízo e no prazo legal de 20 (vinte) dias, contestem querendo a presente ação, tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: — PETIÇÃO DE FLS. 27/29: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível, — José Antonio de Castilho de Moraes, assistido por sua mulher, nos autos da ação de DIVISÃO que movem a Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira e outros, vem requerer, na forma do art. 968, combinado com o art. 953 do Código de Processo Civil, seja expedido EDITAL de citação de todos os réus residentes fora do ESTADO DA GUANABARA, que serão, digo são os já apontados na inicial e mais Maria Isabel Moraes Dias de Oliveira e Jorge Ilimo Sotto Mayor da Silva Amado e sua mulher Maria Tereza de Sequeira Cabral da Silva Amado, os quais, segundo certificou o Sr. Oficial de Justiça, também não residem mais neste Estado. Requer, finalmente, seja o edital publicado na forma do resumo que é agora apresentado. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1974. (a) Alberto da Silva Braga — Insc. 3.691. RESUMO PARA PUBLICAÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. José Antonio de Castilho de Moraes, assistido de sua mulher Luma Victória de Moraes, brasileiros, ele repórter-fotográfico, ela comerciária, residentes nesta cidade, na rua Duque Estrada n.º 94, apt.º 102, vem requerer a V. Exa. a citação de Maria Isabel de Moraes Dias de Oliveira, portuguesa, solteira, maior, proprietária, residente nesta cidade na Av. Atlântica n.º 1.602, apt.º 10; Maria Helena de Moraes Dias de Oliveira, francesa, comerciária e seu marido Raymond Gadton Antoine Jean Robert de Contades, francês, proprietário, residentes da cidade de Paris, França; Maria Magdalena Amado Leite de Castro, portuguesa, viúva, proprietária, residente em Foz do D'Ouro, Portugal; Ilidio José Moraes da Silva Amado, português, médico e sua mulher Maria de Lourdes de Carvalho Daun e Lorena Amado, portuguesa, proprietária, residentes em Luanda; José Júlio de Moraes da Silva Amado, português, arquiteto e sua mulher Helena Maria Graça de São Mamede Amado, portuguesa, proprietária, residentes nesta cidade na rua Visconde de Pirajá n.º 12, apt.º 601; Maria Thereza Moraes da Silva Amado de Moraes, portuguesa, proprietária e seu marido, digo, marido José Joaquim de Moraes, português, proprietário, residentes em Foz do Arelho, Portugal; João Júlio Pereira de Moraes, brasileiro, proprietário e sua mulher Jeanne Berthe Rachel Pereira de Moraes, francesa, proprietária, residentes nesta cidade na rua Figueiredo de Magalhães n.º 287, apt.º 100; Júlio Mário Correa D'Avila de Moraes, brasileiro, proprietário, desquitado, residente nesta cidade na Av. São Sebastião n.º 83; Mário Júlio Correa D'Avila de Moraes, brasileiro, proprietário e sua mulher Maria de Lourdes dos Anjos Moraes, brasileira, proprietária, residentes nesta cidade na Av. São Sebastião n.º 83; Jorge Ilidio Sotto da Silva Amado, português, engenheiro e sua mulher Maria Tereza de Sequeira Cabral da Silva Amado, brasileira do lar, residentes nesta cidade na Rua Rainha Elisabeth n.º 637, apt.º 203; Leonor Maria Sotto Mayor da Silva Amado Poole da Costa, portuguesa, dona de casa e seu marido João Pedro da Silva Basto Poole da Costa, português, proprietário, residentes em Portugal; Manuel Antonio Sotto Mayor da Silva Amado, português arquiteto e sua mulher Maria Tereza Rosa Viegas Amado, portuguesa, de prendas do lar, residentes em Portugal; Maria Tereza Sotto Mayor da Silva Amado, portuguesa, solteira, maior, dona de casa, residente em Portugal e Maria Luiza Sotto Mayor da Silva Amado Souza Monteiro, portuguesa, dona de casa e seu marido de nome, nacionalidade e profissão ignorados, residentes em Portugal, para responderem aos termos de uma AÇÃO DE DIVISÃO, que ora lhes é proposta, com fundamento nos artigos 629 e 632 do Código Civil e na forma do que preceitua os artigos 964, item II e 1.177, item II do novo Código de Processo Civil e para os fins que adiante são explicitados: 1. pela "Escritura de Divisão e Discriminação" lavrada em 29 de abril de 1971, no 1.º 2.379, às fls. 3v.º, no Cartório do 3.º Ofício de Notas, os Suplicantes e os Suplicados tornaram-se proprietários em comum, dentre outros, do imóvel sito na Av. Rodrigues Alves n.º 269, 271/273 e 275. Este título acha-se transcrito, em 22 de maio de 1972, 114/380, no L.º 3-EP, sob o n.º de ordem 40.236, às fls. 291, do Cartório do 2.º Ofício de Registro Geral de Imóveis. No imóvel objeto do Condomínio não foram realizadas benfeitorias por nenhum dos condôminos, certo que foi ele havido com o prédio ali existente já edificado, 3 — Não convindo aos Suplicantes a continuação do condomínio, em se tratando de coisa, que pela sua própria natureza é indivisível e ainda mais, não querendo eles seja o imóvel adjudicado a qualquer dos consortes, propõem esta AÇÃO DE DIVISÃO, requerendo a alienação judicial da coisa comum (item II do art. 1.117 do novo Código de Processo Civil), 6. Assim, reiteram os Suplicantes o requerimento de citação dos comunheiros, já antes indicados e qualificados, citação essa que será efetivada como preceitua o art. 973 do Código de Processo Civil prosseguindo-se após na forma dos artigos 954 e 955 do mesmo diploma legal, até final alienação do bem, condenados os Suplicados, na forma do artigo 25, e ocorrendo a hipótese ali prevista, nas despesas proporcionalmente a seus quinhões, e se houver litígio, tal condenação deverá ser total, pagando os Suplicados às custas e honorários de advogado, estes na base de 20%. Nestes termos, instruindo a presente com o título do condomínio, dando à causa o valor de Cr$ 220.950,00 e protestando, caso se faça necessário, por todos os gêneros de prova. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1974. (a) Antonio Carlos Cavalcanti Maia — O.A.B.5.117 — Rua do Carmo n.º 6 — Grupo 304. DESPACHO DE FLS. 27: — "J. Sim em termos. Rio, 27-5-74. (a) Júlio". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aqueles citados na parte primeira, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Cientes que a sede deste Juízo, funciona na Av. Erasmo Braga n.º 115 — Sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA. Está conforme o original — o Escrivão, (assinatura ilegível).

(P.J. 222)

EDITAL com o prazo de 10 (dez) dias, para citação do réu ARY FRANCISCO TEIXEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra ARY FRANCISCO TEIXEIRA, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias, para citação do réu ARY FRANCISCO TEIXEIRA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência e de conformidade com as peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Estado da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, autorizada a funcionar pela carta patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741, de 01.dez.71, contra ARY FRANCISCO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF, sob o n.º 111.432.907, residente à rua Cinco n.º 8, no Conjunto Vila Alzira II, na Estação de Paciência, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV — do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.09.72, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim sendo, a exequente titular do crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação vem, com fulcro na lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — Que o executado seja citado: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. — Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1. — acrescida, a partir da citação, de juros de mora de correção monetária de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. — Ordenando ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 7.020,56 (sete mil, vinte cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (as.) Américo Miotti de Castro — adv. Insc. 644-GB" DESPACHO: — "A. cite-se. Rio, 11-12-73. (as.) José Edvaldo Tavares" DESPACHO DE FLS. 24: — "Expeçam-se os editais (— fls. 23). Rio, 1-4-1974. (as.) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias de junho de 1974. Eu, AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, JOSÉ MARIA TOSCANO BARRETO, Escrivão subscrevo. (as.) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito". Está conforme com o original. GB, 7-6-1974, (a) ilegível.

(AS.006/06)

EDITAL com o prazo de vinte dias, para citação de J. ALVES DE CASTRO, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DO ESTADO DA GUANABBRA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem que, por parte de J. ALVES DE CASTRO, foi requerido os autos do PEDIDO DE FALÊNCIA requerida por CALVET — EMPRESA DE BEBIDAS LTDA., DESTILARIA CONTINENTAL S.A. e ANDIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. assim como a expedição do presente edital, na forma abaixo: PETIÇÃO INICIAL — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Calvet — Empresa de Bebidas Ltda., CGC. 33.110.222/001, com sede na R. Almte. Ary Pereira 454-A, Destilaria Continental S.A., CGC. 33.856.394/001, com sede na R. Dr. com sede na R. Dr. Garnier 655, e, ANDIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., CGC. n.º ..., 33.210.485, com sede na rua Taquarichim n.º 241 — Rocha Miranda, pela importância total de Cr$ 57.399,16 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e dezesseis centavos), divididos em Cr$ 9.808,00 Cr$ 39.611,16 e Cr$ 7.980,00 respectivamente. A insolvência da Requerida, caracteriza-se pelo protesto anexo do 2.º Ofício do Cartório de Protesto de Títulos. Prova e recebimento das mercadorias, os canhotos das Notas fiscais anexas, devidamente assinados. Desta forma, por seu advogado infra-assinado, vem perante V. Exa., mui respeitosamente, requerer com fundamento no art. 1.º da Lei de Falência, que se digne de Decretar a Falência da Requerida. Dá a presente, o valor de Cr$ 57.399,16. Nestes Termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1973. (as) José Domingues Teixeira Neto, adv. Insc. n.º 18.734. DESPACHO: — A. venha instrumento de mandado em original. Rio 8-11-73. (as) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 69: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. Calvet — Empresa de Bebidas Ltda., Destilaria Continental S.A. e Andis Comércio e Indústria de Bebidas Ltda., nos autos de requerimento de falência formulado contra J. Alves de Castro, tendo em vista haver tomado conhecimento de que a Requerida removeu para local ignorado toda a mercadoria que possuía, com o fito de fraudar seus credores, e, tendo em vista a certidão do ilustre Oficial de Justiça que atesta estar o estabelecimento da Requerida fechado há vários meses, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne determinar a citação por edital, para que o feito tenha continuidade, como direito. Nestes termos Pede deferimento. Rio de Janeiro, GB, 6 de fevereiro de 1974. (as) José D. Teixeira Neto. DESPACHO: J. Sim, como se requer. Rio, 12-2-74. (as) Luiz Odilon Gomes Bandeira — Juiz Substituto. Em virtude do que mandei expedir o presente edital para citação de J. ALVES DE CASTRO, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte e quatro horas (24hs), alegar a defesa que tiver, ou pagar a importância que lhe é cobrada sob pena de lhe ser decretada a sua falência, digo, Falência, nos termos das peças retro transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona no 3.º andar do Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga n.º 113-306. B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado pela imprensa local e no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, escrevente auxiliar, datilografei. E. Eu, JOSÉ MARIA TOSCANO BARRETO, escrivão, subscrevo. (assinado) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito. Está conforme o original. GB, 13-5-74 (assinatura ilegível).

(PJ-141)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias à TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para vir responder aos termos da ação de RENOVAÇÃO DE CONTRATO que lhe move através deste Juízo ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA — JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO que se encontra em lugar incerto e não sabido, para vir responder aos termos da ação de RENOVAÇÃO DE CONTRATO que lhe move através deste Juízo ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., e no prazo legal, oferecer a defesa que tiver, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art.º 285 do C. P. C.), tudo de conformidade com a petição inicial e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/TRÊS: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ELETRORAMA — MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. firma comercial estabelecida à Rua Ministro Tavares Lira n.º 38, Loja R, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Gilberto de Jesus Cunha e Costa, português, casado, comerciante, estabelecido no endereço supra, vem por seu advogado infra assinado (mandato anexo), propor a presente Ação Renovatória, contra o ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARIA SOMMER DE MELLO, na pessoa do 1.º Inventariante Judicial, Paulo Waldemar Ribeiro Falcão, na qualidade de representante legal do espólio e contra TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, na pessoa de seu procurador Dr. Lino Pereira da Silva, com escritório na Rua Anfilófio de Carvalho n.º 29, Sala 1103 — Centro, nesta cidade, pelos seguintes fatos e motivos que passa a aduzir: — 1) Conforme contrato de locação anexa, recebeu em locação o imóvel sito à Rua Anfilófio de Carvalho n.º 29, Sala 1103 — Centro, nesta cidade, pelos seguintes fatos e motivos que passa a aduzir: digo, imóvel sito à Rua Ministro Tavares Lira n.º 38 Loja R, nesta cidade, iniciando-se em 1.º de julho de 1969 e a expirar em 30 de junho de 1974; 2) Que, conforme documentos anexos, sempre cumpriu pontualmente todas as suas obrigações contratuais; 3) Que, a Autora explora seu comércio ininterruptamente há mais de três (3) anos; 4) Que, nos termos do documento anexo, a autora paga atualmente o aluguel mensal de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), acrescidos dos encargos legais; 5) Não conseguindo obter a renovação amigável do referido contrato de locação, vem pela presente ação, obter judicialmente a renovação indicando como fiador, o mesmo do contrato renovando, e propondo a renovação nas mesmas cláusulas e condições, elevando-se o aluguel para Cr$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), o seguro no valor de Cr- 4 — digo, no valor de Cr$ ..... 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros). Estando preenchidos os requisitos do artigo 2.º, do Decreto 24.150, de 20 de abril de 1934, e provado ter cumprido todas as exigências contratuais, e estando dentro do prazo estabelecido pelo artigo 4.º, do citado diploma legal, não sendo possível, apesar de todos os esforços desenvolvidos chegar a uma composição amigável, viu-se na contingência de ingressar em Juízo para fazer valer o seu direito e isto com fundamento nos artigos 354 e seguintes do C. P. C., propor a presente ação de Renovação contratual, nas condições anteriormente oferecidas. Assim sendo, vem requerer a V. Exa., a citação dos Suplicados para, no prazo legal, contestar a ação, pelo que lhe é oferecido o aluguel mensal de Cr$ 450,00, sob pena de ser havida como aceita imediatamente a proposta da Suplicante. Nos termos da Lei, ficando os Suplicados citados, para todos os demais termos legais. Protesta, a Suplicante pelo depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confesso, juntada de documentos, testemunhas, perícias, com arbitramento, vistorias e outras provas em Direito admissíveis. Dá-se à presente o valor de Cr$ 10.800,00. Termos em que. Pede deferimento. Guanabara, 27 de dezembro de 1973 (a) Adail de Souza Carneiro — OAB 16.198. — DISTRIBUIÇÃO: — "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição — À 8.ª Vara Cível — Ao 2.º Distribuidor — Em 28-12-73. (a) Ilegível — DESPACHO: — "A. Citem-se o Espólio e os herdeiros, assino e digo, assim como a co-ré na pessoa de seu hábil procurador. Rio, 31-12-73 (a) David Mussa". PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível. ELETRORAMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA nos autos da ação Renovatória, que por este Juízo contra o ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARIA SOMMER DE MELLO e TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, vem, por seu advogado infra-assinado, requerer a V. Exa., a citação da segunda ré por edital, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabindo, digo, e não sabido, extraindo-se assim os competentes editais. Termos em que, Pede deferimento — Guanabara, 18 de fevereiro de 1974 (a) Adail de Souza CARNEIRO — OAB 16.198 — DESPACHO: — "N. A. — Rio, 19-02-74 (a) Carlos Antônio dos Santos — Juiz" — DESPACHO DE FOLHAS TRINTA E CINCO: — "Fls. 30 — Expeça-se edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 15-4-74 (a) David Mussa — Juiz de Direito". EM VIRTUDE DO QUE SE EXPEDIU o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias à TEREZA MONICA DE SOUZA HOLSTEIN BECK DE MELLO, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — Sala 301-A (Novo Palácio da Justiça). E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu (a) Annita Klimek Cardoso, Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, (a) Ivone Freire, Escrivã subscrevo. (assinado) O Juiz de Direito — DAVID MUSSA. Está conforme (a) Ivone Freire — A Escrivã.

(PJ 223)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias passado na forma da Lei:

O DOUTOR LUIS DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 22.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vigésima Segunda Vara Cível da Justiça do Estado da Guanabara se processam os autos da ação de DESPEJO proposta por FERNANDO MARIÑO GARCIA contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO e, estando este em lugar incerto e não sabido, em virtude do que é extraído o presente com a finalidade de CITÁ-LO aos termos da presente, ciente do prazo de 15 dias para oferecimento da resposta, sob pena de não o fazendo, incorrer na confissão de fato da qual se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na inicial, na forma da lei; tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS.: FERNANDO MARIÑO GARCIA, espanhol, casado, comerciante, residente na Rua Conde de Bonfim, n.º 1037, apto. 201, vem por seu advogado infra-assinado, propor contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente na Rua Maria Amália n.º 591, apto. 301, e encontrado na Av. Nilo Peçanha 50 salas 1612/1614, a presente ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO pelos motivos e fundamentos que a seguir expõe: 1 — Que o suplicante concedeu no suplicado o imóvel de sua propriedade, acima mencionado, mediante o aluguel mensal de Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) acrescido de todas as taxas, conforme documento anexo n.º 1; 2 — Que, embora insistentemente cobrado, encontra-se o suplicado em atraso no pagamento do mencionado aluguel desde o mês de abril p.p. 3 — Assim sendo, é a presente para, na conformidade do art. 11, inciso I, da Lei 4.494, de 25-11-1964, propor a presente ação de DESPEJO, contra o suplicado, cuja citação se requer, para purgar a mora ou apresentar contestação, bem como NOTIFICAR ANTÔNIO FERREIRA, português, viúvo, aposentado, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 26, apto. 805, como fiador e principal pagador do suplicado, requerendo, ainda a V. Exa., a condenação do suplicado nas custas e honorários de advogado, protestando-se por todo o gênero de provas em Direito permitidas. Dá-se à presente o valor de Cr$ 12.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de maio de 1974. (a) Adolpho Gomez Teijeira — Adv. OAB 11.221. DISTRIBUIÇÃO DE FLS.: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO — À 22.ª VARA CÍVEL — AO IV DISTRIBUIDOR — Em. 9-5-74 — (a) de forma ilegível. DESPACHO DE FLS.: A Cite-se, cientes. Rio, 10-5-74 — (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO. CERTIDÃO DE FLS.: CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao respeitável mandado, nesta data, me dirigi à Rua Maria Amália, n.º 591, apto. 301 onde deixei de citar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO, em virtude de o mesmo encontrar-se ausente de seu apartamento há mais de 1 (hum) mês, segundo informações do vizinho do apartamento n.º 303. Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1974 — (a) Marinho Alpheu Nunes, Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS.: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 10-6-74 — (a) LUIS DE SOUZA GOUVEA — JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO. EM VIRTUDE DO QUE fiz expedir o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias e outros de igual teor que serão publicados pela Imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. O QUE CUMPRAM. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) ZOLACHIO DINIZ, Escrivão o datilografei e subscrevo. (a) LUIS DE SOUZA GOUVEA — Juiz Substituto.

(P. J. 221)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de vinte (20) dias, a MARIO AFONSO DE MELO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da notificação que lhe é proposta por JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTÔNIO LUIZ ALVES DE LIMA e LÚCIO ALVES DE LIMA, na forma abaixo:

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, Juíza Substituta Auxiliar em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIO AFONSO DE MELO que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por parte de JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTÔNIO LUIZ ALVES DE LIMA e LÚCIO ALVES DE LIMA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS: DOIS/TRÊS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. JOSÉ ALVES DE LIMA, ANTÔNIO LUIZ ALVES DE LIMA e LÚCIO ALVES DE LIMA, todos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes na Rua Senador Vergueiro, 210, apt. 1008, através do advogado que esta subscreve, vêm requerer a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL DE MARIO AFONSO DE MELO, português, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua S. Salvador, n.º 1 (residente também na Rua Marquês de Abrantes, n.º 91, ap. 2), passando a expor os motivos do pedido: 1 — Por escritura de promessa de compra e venda lavrada aos 06-04-1973, no 12.º Ofício de Notas (L.º 1673, fls. 39), os Suptos. prometeram vender ao Supdo. o imóvel de sua propriedade sito na Rua Marquês de Abrantes 91, ap. 2, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 47.000,00, mediante o sinal de Cr$ 22.000,00, como princípio de pagamento e, o saldo do preço, ou seja, Cr$ 25.000,00, a ser pago pelo Supdo. por meio de 11 (onze) prestações no valor de Cr$ 2.000,00 cada uma e mais 1 (uma) a última, no valor de Cr$ 3.000,00, prestações estas mensais e sucessivas e sem juros, representadas por igual número de Notas promissórias vinculadas à escritura, vencendo-se a primeira delas no dia 06-07-1973 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, com 5 (cinco) dias de tolerância. 2 — Acontece que o Supdo. deixou de pagar as 8a., 9a. e 10a. prestações mensais, num total de Cr$ 6.000,00, vencidas, respectivamente, em 06-02-1974, 06-03-1974 e 06-04-1974, caracterizando-se, assim, a mora do primitente comprado, nos termos da cláusula 3a. da escritura promessa de compra e venda, com a conseqüente rescisão do contrato e mais cominações estipuladas. 3 — Nos termos da cláusula 6a da escritura de promessa de compra e venda, foi eleito o foro desta cidade como o competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato. Nestas condições, vêm os Suptos., com fundamento no Decreto-Lei n.º 745, de 7-8-1969, requerer a Notificação Judicial do Supdo. acima qualificado, para que no prazo de quinze (15) dias, pague, não apenas as 3 (três) Notas Promissórias acima mencionadas, mas também as demais, consideradas, no caso concreto, vencidas, perfazendo, pois, o total de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), sob pena de incorrer na rescisão da promessa de compra e venda. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1974. (a) Gebardo Moreira Santos, OAB 18.194. DESPACHO (F. 2): "A Intime-se. S. P. entregue-se 23-4-74. (a) Arnaldo de Freitas, Juiz. DESPACHO DE FLS. VINTE E TRÊS: Expeçam-se editais com prazo de 20 dias. Rio, 31-5-74 (a) Cássia Medeiros, Juíza. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de Direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115, 3.º andar, s/312-B), Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta equatro. Eu, (a) Leopoldo da Costa Dias, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Rubens Perdeneiras Ramos, escrivão, subscrevo. A Juíza (a) Cássia Medeiros. Está conforme o Escrivão (a) Rubens Perdeneiras Ramos. Final do edital de intimação, extraído dos autos de notificação, entre partes: JOSÉ ALVES DE LIMA e outros e MARIO AFONSO DE MELO. Data supra.

(AS-...)

EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA PROPOSTA PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DAS PEDRAS CONTRA CARLOS ALBERTO L. CURY, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA:

FAZ SABER aos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos Auditórios FRANCISCO NEVES DE ASSIS venderá no dia 9 de julho p. vindouro, às 14:00 horas, no Saguão do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manuel, o bem penhorado nos autos da ação executiva entre partes supra referidas, constante do laudo de avaliação adiante transcrito: LAUDO DE FOLHAS 46 — 12.ª VARA CÍVEL — PROCESSO N.º 61.158 — EXECUÇÃO — EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "RIO DAS PEDRAS" — EXECUTADO: — CARLOS ALBERTO L. CURY — LAUDO DE AVALIAÇÃO — Apartamento de n.º 103, localizado no 1.º pavimento do edifício denominado 'RIO DAS PEDRAS', situado à Rua Corcovado sob o n. 253, na freguesia da Gávea — O edifício é de 4 pavimentos com pilotis, e cobertura, construção mista de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, e servido por elevadores e escada de mármore. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação, e consta de sala, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e w.c. de empregada e área com tanque. — Encontra-se o edifício em terreno designado por lote n.º 2 do P.A. 25.233, medindo 32,00 metros de largura na frente e fundos, por 19,01 metros pelo lado direito, e 19,10 metros pelo lado esquerdo. — Confronta de um lado, com o lote 24 do P.A. 25.813; pelo outro lado, com uma faixa de servidão, e fundos com a vila de n.º 506 da rua Pacheco Leão, AVALIAMOS o mesmo, incluindo a fração de 121/1801 avos do terreno que lhe corresponde, em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 11 de junho ... (as) Nilson Luiz dos Santos e Mena ... Correa de Oliveira — 11.º e 12.º Avaliadores Judiciais. O bem será entregue a quem mais der acima da avaliação total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo a arrematação à vista ou mediante apresentação de fiador idôneo, pelo prazo de 3 dias, cientes de que se o bem não alcançar preço superior ao da avaliação, seguir-se-á, no dia 30 de julho p. vindouro, às 14:00 horas, no mesmo local, a sua venda, a quem mais der independente da avaliação. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o MM. Dr. Juiz expedir o presente edital e mais três vias de igual teor que serão publicadas e afixadas na forma da lei, ciente de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 1% ao leiloeiro; 2% de Taxa Estadual; 1% de custas do Cartório e mais 20% de sinal. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) FLAVIO AUGUSTO CALDAS DE MORAES, pelo escrivão, o datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, (as) JOEL ALVES ANDRADE. Está conforme. — (assinatura ilegível) — O escrivão.

(DEPE-...)

GENERAL DALE COUTINHO

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Sendo a vida um curto ou longo período do nascimento à morte e recebida como a lei natural das coisas, mas ninguém se conforma em perder para sempre um parente ou amigo sincero.

Esse sentimento de saudade, por vezes atinge até mesmo os que não sendo parente ou amigo dos que deixam de existir, sentem a sua morte como se parentes fossem. É o caso do saudoso general Vicente de Paulo Dale Coutinho porque, a sua simplicidade, seu espírito humano e justo, bem como os relevantes serviços prestados à Pátria, inclusive na última guerra, onde atuou de maneira a ser promovido por ato de bravura, faz parte daqueles aos quais devemos estarmos hoje vivendo a paz que desfrutamos, o que não teria por certo acontecido se aqueles que, como Dale Coutinho, sob o comando supremo do saudoso marechal Mascarenhas de Morais, não tivessem elevado, mais uma vez o nome do Brasil, vencendo em Monte Castelo, Montezi etc, o inimigo que se julva invencível.

Para definir a personalidade desse grande soldado, basta citar trechos do seu discurso, ao tomar posse do elevado cargo de ministro do Exército: "Nada somos por nós mesmos a nossa valia é o milagre do espírito de continuidade, da concentração de esforços, de impessoalidade e de união".

Bastava essas palavras para consagrá-lo como chefe integro e como dissemos desprenntensioso, humano e justo, em quem os chefes podiam confiar porque não lhes trazia problemas pois tinha capacidade e força moral para resolvê-los, quando se apresentavam.

Pequeno no porte, mas gigante pela honradez, cultura e capacidade profissional, faz lembrar o episódio passado com o nobr e saudoso Rui Barbosa, na Conferência de Haia, quando, tendo sido criticado pelo representante alemão, dado o seu físico pequeno, ao enfrentar os representantes das demais nações, respondendo a cada um dos apartes, dentro do idioma dos aludidos representantes, ao sair, o embaixador que o havia criticado disse: "A porta por onde entrou o pigmeu é pequena demais para sair o gigante".

Relativamente ao general Dale Coutinho, foi preciso morrer para que todos os brasileiros, através do noticiário pela imprensa, quanto à sua brilhante carreira militar, ficassem sabendo dos cursos que possuía, do seu heroísmo na guerra, das inúmeras comissões que exerceu e do seu espírito democrático, vendo o Exército como "fiador inarredável da tranqüilidade para o desenvolvimento nacional", valores conhecidos pelos seus íntimos e amigos, mas que o povo hoje também conhece, podendo amar cada vez mais o seu Exército e as demais Forças Armadas, ond xistem outros chefes de igual quilate.

Para apreciarmos o seu valor, basta citarmos as referências feitas a sua pessoa pois dois ilustres generais: disse o general Eduardo D'Avila Melo, Comandante do II Exército — "o profissional honesto, correto e cumpridor de seus deveres, o cidadão de alto espírito de brasilidade e de firmes convicções democráticas e o amigo, leal, sincero e franco" e o general Paulo Carneiro Tomás Alves, comandante da 2.ª Região Militar: "perde o Exército e o Brasil um dos mais ilustres generais e São Paulo um dos seus filhos que tanto o distinguiu no serviço da átria".

No dia do seu falecimento, em telegrama enviado ao general Silvio Frota, outra glória do Exército nacional, enviamos a Sua Excelência e ao Exército os nossos pêsames e hoje o fazemos, apresentando por intermédio de LUTA DEMOCRATICA a sua digníssima família as nossas sentidas condolências.

Que das alturas onde se encontra possa continuar olhando pelos seus familiares e pelo Brasil. É isso que nas nossas orações temos pedido ao Todo-Poderoso.

Galopando

LAFAIETE

1.º PÁREO — Ortisei deixou boa impressão ao estrear no Clássico Mendes Campos, onde foi igualmente promissora a atuação de El Trebol. São sérios candidatos à vitória nessa prova de leilão, mas é certo que vão encontrar perigoso obstáculo em Hall Cross, que melhora a cada corrida, conforme demonstrou naquele terceiro para Rabujento e Demosthnes. Aliás, será ele o nosso preferido de ponta, dupla com Ortisei.

2.º PÁREO — Novamente as dois anos em ação, num páreo equilibrado pela ausência até aqui de bons valores na turma. Blessing, Arreglo, o mais experimentado Artigo de Fé, cujo estado vem melhorando lentamente, Viño Tinto e o azarão Toturno, este um potro que tem raça sobrando, são os candidatos à vitória na carreira. Na base do palpite a indicação dos nomes de Arreglo, Toturno e Blessing.

3.º PÁREO — Mais experimentado na esfera clássica é Tabardo, muito justamente fixado na abertura do handicap especial. Acreditamos que não deixará escapar a vitória na milha e meia, logicamente num percurso normal. No que falhar o conduzido de Machadinho, vão aparecer para a luta de substituição o agora fiel Last Fairfax, cuja chance aumenta na pesada. Sombreo e Kurós. Mais confiamos na segunda colocação de Sombrero, depois o fundista Kurós.

4.º PÁREO — A largada vai influir decisivamente no resultado final. Cronômetro vai sair na linha um a no caso de não ser fechado até o início da reta, poderá terminar no marcador de honra. Missouri e Embrulhado, outros ligeiros na carreira e credenciados pelos trabalhos no quilômetro, aparecem os rivais mais perigosos do conduzido de L. Maia, podendo vir também o Faxingo, cuja forma no momento é a melhor possível. Vamos admitir o prevalecimento da fórmula Cronometro-Missouri-Faxingo, não nos agradando a combinação Embrulhado-E. Ferreira.

5.º PÁREO — Demosthenes não merecia ficar fora do comando de chave. Está em fase de progresso e figurou entre os primeiros na exibição mais recente, merecendo ser respeitado numa pista pesada. Caperom, também da chave um, Red Robin, Prestissimo, Yambarberik e Arquitetus, são outros nomes de chance em busca da vitória nesses 1.400 metros. Assicamos na ponta o azarão Demosthenes, podendo ceder para Prestissimo ou Caperom.

6.º PÁREO — Uma loteria a carreira da dupla exata. É possível citar com chance parelha os concorrentes Félix, Jonquil, Jivago, ou azarão Endrigo, há pouco uma força que não confirmou, Devil's Palace, Notável, First Hand e até mesmo Akibin, este em razão da grande forma que ostenta. Vamos arriscar uma pule alta na indicação de Endrigo, respeitando na condição de obstculos mais temiveis o milheiro Félix ,Notável e Devil's Palace.

7.º PÁREO — Dizem que a vez agora é de Bem Bom, mas ao nosso ver a carreira não mostra destaques, mas na promessa de briga renhida nos últimos 600 metros, entre Dart Light, Contrabordo, Macaí, o dito Bem Bom, Redskin e o azarão Palo. Nosso palpite é Dart Light, seguido de Macau e Contrabordo, este o azar mais viável, principalmente na raia de areia pesada.

8.º PÁREO — Azaradas as grameiras Passárgada e Decisión, pois a carreira vai ser disputada em pista de areia pesada. Nessa cancha é mais provável a decisão entre Puebla, Catruna, Highnignt, Quelante e Faronaze, podendo figurar na base da raça a Passargada, cuja chance na grama seria a de ganhadora iminente. Indicamos com reservas o trio Puebla-Catruna-Passargada.

9.º PÁREO — Bright News vem de fracasso em carreira onde foi um dos preferidos nas apostas. Agora está escondido no lote de onze concorrentes, podendo chegar a reabilitação com pule alta. Tokyo, finalmente com brios e vencedor recente em Campos, está muito cochichado e acreditamos que vai chegar entre os da frente ao lado de Hélico e Buccari. Vamos com o trio Bright News-Tokyo-Hélico.

10.º PÁREO — São muitas as concorrentes de chance, começando pela ligeira Egana Dei Galluzzi, reaparecendo em boa forma e no tiro de sua preferência. Seedy, Larujá, Chezy, Luisella Olimpica II e Doraly, estão na mesma base de possibilidades, qualquer delas em posição de vitória sem surpresa. Egana Dei Galluzzi (melhor azar final), Seedy e Larujá, essa a nosa fórmula.

Acumulada de vencedor: Hall Cross, Tabardo e Bright News.

A barbada: Hall Cross.

O melhor azar: Bright News.

INDICAÇÕES

Hall Cross — Ortisei — El Trebol
Arreglo — Toturno — Blessing
Tabardo — Sombreo — Kurós
Cronômetro — Missouri — Faxingo
Demosthenes — Prestissimo — Caperon
Flix — Notável — Devil's Palace
Dart Light — Macau — Contrabordo
Puebla — Catruna — Passárgada
Bright News — Tokyo — Hélico
Egana Dei Galluzi — Seedy — Larujá

ZAGALO ALERTA JOGADORES

O técnico Zagalo acha que o empate de quinta-feira contra os Iugoslavos, em Frankfurt, na abetura da X Copa do Mundo, foi um bom resultado para o Brasil. Na sua opinião os *iugos* eram os adversário mais forte da nossa chave e não crê numa vitória da Escócia sobre à Iugoslávia. Acredita o técnico brasileiro que no próximo compromisso, frente à Escócia, o Brasil subirá de produção, visto que os jogadores novatos na seleção estarão mais confiantes em si e não demonstrarão mais nervosismo que sempre acontece em jogos de estréia.

Zagalo disse que manterá a mesma equipe que enfrentou os iugos, na partida contra os escocêses, terça-feira. O treinador ressaltou que leva muita esperança no time que deu início no Campeonato Mundial. Sobre as alterações no quadro disse que somente fará se algum jogador apresentar contusão, caso contrário o time será o mesmo.

— Já enfrentamos a Escócia várias vezes e conhecemos muito bem seu futebol. Na minha opinião os iugos, no momento, são superiores aos escocêses. Jogam um futebol rápido e inteligente. Para nós foi muito bom enfrentarmos logo de início à Iugoslávia.

O técnico, sobre a violência dos escocêses, declarou que nada têm a temer, pois acredita muito nas arbitragens desta Copa. Este ano, Zagalo acha que não haverá violência por parte dos competidores, entretanto poderá surgir alguma jogada mais rispida que, para ele, são considerados lances normais.

— Os responsáveis pelo bom andamento da partida são os juizes, cabe a eles coibirem qualquer violência e jogadas desleais. Se todos atuarem como o que comandou o jogo da abertura da Copa, estou satisfeito.

A seleção brasileira, segundo seu treinador, jogará contra a Escócia com mais ímpeto e garra para chegar a vitória. Se o adversário partir para a violência, tentanto, se pensarem em usar a seu temoo. Zagalo orientou todos os jogadores, alertando-os para detalhe.

— Queremos apenas mostrar o nosso futebol tricampeão, entretanto, se pensarem em usarem a deslealdade estarão enganados, pois isto não é mais futebol. (Zagalo).

A poderosa retaguarda de Jean-Marie Havelange

Peixoto do Vale

• O Brasil muito deve aos seus filhos que se dedicam ao desempenho de atividade na administração de clubes e entidades esportivas porque há cinqüenta anos muita gente, nos mais avançados centros culturais do mundo, ainda confundia Buenos Aires capital do nosso País ou Rio de Janeiro como capital da república argentina.

• A imprensa de meus tempos de rapaz exaltou, na década de 1920 a 1930 uma excursão do saudoso maestro Pixinguinha a Paris com os músicos do conjunto típico dos "8 batutas" como uma promoção internacional de grande valia e nossas Embaixada não negaram apoio do Itamorati ao êxito da iniciativa.

• O Campeonato Mundial de Futebol, disputado desde 1930, no Uruguai, destacou-se logo dos programas esportivos das Olimpiadas, por seu gigantesco poder de fascinação sobre a preferência das massas populares e, graças ao habilidoso manejo da pelota, nos gramados de todo o Brasil, nossos dirigentes, com aperfeiçoamento dos métodos de treinamento, concentração, alimentação e seleção chegaram à conquista da Taça Jules Rimet, instituida para o vencedor de 3 titulos mundiais, feito só alcançado pela Seleção verde-amarela da CBD em 1958, na Suécia, 1962 no Chile e 1970 no México.

• Precisamos fazer justiça a uma equipe de comando, liderada pela astúcia e perseverança de João Maria de Havelange, que regressa hoje ao Galeão, trazendo para nossa torcida a glória de ter derrotado, nos tapetes da assembléia mundial da cidade de Frankfurt, o sir Stanley Rous, ditador da FIFA.

• Das 144 nações filiadas, 122 participaram do pleito que elegeu o brasileiro João, quarta-feira, para presidir os destinos do maior empreendimento esportivo da época atual e seus companheiros de jornada são Silvio Corrêa Pacheco, Abilio Ferreira de Almeida, Tasso Heredia de Sá, Alfredo Curvelo, Antonio do Passo e Carlos Alberto, tendo a orientá-los o genio politico do escritor, ministro e reitor João Lira Filho, criador do CND e mentor das reformas que instituiram, no Brasil, um padrão de disciplina capaz de fundir no pensamento de nossa juventude uma nova mentalidade esportiva, capaz de atingir aos altos objetivos para que estamos marchando com milhões de brasileiros.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

NESTE SABADO teremos o início da nona rodada do turno do campeonato masculino infantil da GB 74 com Vasco x Mackenzie, em São Januário, às 17 horas, e m preliminar e com ingresso gratis

COMPLEMENTOS da etapa será domingo com: Fla x Flu, na Gávea, e Botafogo x Tijuca, (Mourisco), dois cotejos que se antecipam dos mais sensacionais e importantes para os clubes que, ao lado do Mackenzie, são os grandes favoritos à conquista do titulo infantil. Riachuelo x Municipal, na Rua Marechal Bitencourt, Aliados x Jequiá, em Campo Grande e Coimbra x Olaria, na Penha. Horario das 9h30min., sem preliminar e também com ingresso gratis

FRIBURGO está interessadissimo em motivar o basquete e para tanto promoverá dois espetaculos com clubes cariocas da primeira divisão, de mini ou infantil, no dia 14 do mês vindouro. Vasco na equipe principal, erspondeu afirmativamente faltando ainda o pronunciamento do Flamengo, enquanto no mini ou infantil a entidade carioca está fazendo as necessárais sondagens para ver quem podera viajar

MINI — Neste domingo terá sequência o certame de minibasquete com Botafogo x Tijuca, no Mourisco como preliminar do cotejo de infantil, às 9 horas. Botafogo é lider invicto, seguido do Mackenzie e Tijuca (uma derrota) e Fluminense (duas).

SATISFEITO está Deraldo, jovem e dedicado técnico, na direção das equipes de infantil e infanto-juvenil do Flamengo. Ele mesmo nos revelou convicto: "Acredito piamente em brilhar no campeonato infanto-juvenil, pois estou formando uma equipe para brigar pelo titulo da categoria nesta temporada".

RIACHUELO está no firme proposito de promover um torneio de infanto-juvenil em julho e já, inclusive, teve a resposta afirmativa do Fluminense e Municipal. Falta ser conhecido o quarto clube para a formação do quadrangular

APRESENTACAO COM REVEZAMENTO — A idéia é da FMB e vamos torcer para que dê tudo azul e é a seguinte: torneio de apresentação infanto-juvenil e juvenil no mesmo dia, sendo que o infanto começara jogo e o juvenil terminará, prosseguindo o marcador do primeiro meio tempo.

ALEGA o vice-presidente técnico cel. Coutinho que não há datas daí a razão de não fazer separado os torneios inicios das duas categorias

APRESENTACAO dos campeonatos infanto-juvenil e juvenil, (de caráter facultativo) será no sabado, dia 3 de agosto, ainda sem local definido. Os certames começarão dia 7, quarta-feira.

CANDIDATO — Esta eu soube no Mackenzie no jogo de infantil contra o Fluminense: José Montorfano, vice-presidente administrativo da FMB reúne as preferências de varios clubes para ser o futuro presidente da entidade, na sucessão que está prouramada para logo no inicio do ano vindouro. Realmente, trata-se de um bom nome e que tem tudo para ser um presidente com P maiusculo.

ESTADO DO RIO — Está sendo realizado, no Canto do Rio(terminará amanhã) o IV Campeonato Fluminense Juvenil, promoção conjunta do clube niteroiense e da entidade do Estado do Rio, com as equipes do Canto do Rio, Tamoio, Automóvel Clube de Campos, Ipiranga (Friburgo), Iguaçu B.C. e Funcionarios de Volta Redonda.

TCHECO-ESLOVAQUIA, através de sua imprensa, publicou a formacão da equipe para o Campeonato Mundial de Porto Rico, a partir de 3 do proximo mês, na Chave C com Cuba, Canada e Australia. A média de altura é de 1,96 (cinco jogadores acima de 2 metros) e média de idade de 25 anos. A Tcheco-Eslováquia foi a 5.ª colocada no último certame na Iugoslavia (1970) quando a equipe local foi a campã e o Brasil vice-campeão.

COPA 74 – JOGOS DE HOJE

As eliminatórias para classificação de oito disputantes da Copa do Mundo, versão 74 reunem esta tarde mais oito seleções: Polônia e Argentina jogarão no estadio da cidade de Sttutgart, sob a direção do arbitro Clive Tomas, da Irlanda; Em Hanover, a seleção do Uruguai enfrenta a da Holanda, uma das favoritas da bolsa de apostas, com a direção do arbitro Kali Pelotol, da Hungria; Em Munique, Italia x Haiti lutarão com arbitragem de Vicente Lobrega, da Venezuela; e na cidade de Dusseldorf, Suécia x Bulgária terão o peruano Edison Perez Nunez. O brasileiro Armando Marques sera bandeirinha do encontro Italia versus Haiti. Amanhã e segunda-feira não haverá jogos, pelo Campeonato do Mundo.

EDITAL com o prazo de 10 dias, para citação dos réus ANTONIO LUIZ DA CUNHA LIMA e sua mulher NEUZA DA CUNHA LIMA, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio se processa os da ação executiva, requerida pela VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ANTONIO LUIZ DA CUNHA LIMA e sua mulher NEUZA DA CUNHA LIMA, nos quais se requereu a expedição do presente, com o prazo de 10 (dez) dias, para citação dos réus ANTONIO LUIZ DA CUNHA LIMA e sua mulher NEUZA DA CUNHA LIMA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, nos termos e de conformidade com as peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela carta patente n.º A — 70-/31 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor ação executiva, nos termos da Lei n. 5.741, de 01.dez.71, contra ANTONIO LUIZ DA CUNHA LIMA e sua mulher NEUZA DA CUNHA LIMA brasileiros, ele comerciário, inscrito no CPF. MF. sob o n.º 051.693.647, ela de prendas do lar, residentes à Rua Dois, n.º 113, no Conjunto Vila Alzira II, Estação de Paciência, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-06-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim sendo, a exequente titular de credito hipotecario vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os executados sejam citados: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 17.719,94 (dezessete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e quatro centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — adv. 644. DESPACHO: — "A. cite-se Rio, 11-12-73 (as.) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 21: — "Expeçam-se os editais (fls. 20) Rio, 1-4-74, (as), José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros aguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 4 de junho de 1974. Eu, AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, JOSÉ MARIA TOSCANO BARRETO, escrivão, subscrevo, (as) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito". Está conforme com o original. GB, 7-6-1974, a) (ilegivel).

(AS-003-06)

EDITAL com prazo de 10 (dez) dias para citação dos réus EXPEDITO MOREIRA SOARES e s/m. FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra EXPEDITO MOREIRA SOARES e s/m. FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES, nos quais foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias para citação dos réus EXPEDITO MOREIRA SOARES e s/m. FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, de conformidade e nos termos das peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do sistema financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C. G. C./M. F. sob o n.º 30.141.550 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei n.º 5.741, de 01. dez. 71, contra EXPEDITO MOREIRA SOARES e s/m. FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES, brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes na Estação de Paciência n.º 6.000 Rua de Vila n.º 16, Casa n.º 38, Conjunto Residencial Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 e 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-10-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de credito hipotecário vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na lei n.º 5.741/71, Requerer a V. Exa.: 1 — Que, os executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (doc. — item I) acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — Que, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3. — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 22 280,02 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros e dois centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — adv. OAB 1515". DESPACHO: — "A. Cite-se. Rio, 13-12-73. (a) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 22: — "Expeçam-se os aditais (fls. 21). Rio, 1-4-1974. (a) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 3 dias de junho de 1974. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar da [illegible]. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(AS 002/06)

EDITAL com o prazo de 10 dias para citação dos reus AVANY CARVALHO MARQUES, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio se processa os autos da ação executiva, requerida pela VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra AVANY CARVALHO MARQUES, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 10 dias para citação do reu AVANY CARVALHO MARQUES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tudo nos termos e de conformidade com as peças adiante transcritas: INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C. G. C. / M. F. sob o n.º 30.141.550 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741, de 01 dez. 71, contra AVANY CARVALHO MARQUES, brasileira, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF MF sob n.º 144.365.367, residente à Rua Dois, n.º 241, na Estação de Paciência, no Conjunto Vila Alzira II, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária da executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 e 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5) a executada não saldou seu debito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de credito hipotecario vinculado ao sistema financeiro da habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71. Requerer a V. Exa.: 1 — QUE, a executada seja citada: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item I) acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanhar a presente em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenado a executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorarios de advogado; 2.2 — Ordenado a executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 10.942,57 (dez mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a) Americo Miotti de Castro — adv. insc. 644". DESPACHO: — "A. cite-se. Rio, 11-12-73. (a) José Edvaldo Tavares". DESPACHO DE FLS. 26: — "Expeçam-se os editais (fls. 25) (a) José Edvaldo Tavares". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 3 dias de junho de 1974. Eu, Augusto Cesar da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Está conforme com o original. GB, 7-6-1974. (a) Ilegivel.

(AS 006/06)

EDITAL DE NOTIFICAÇAO com o prazo de 20 dias, para terceiros interessados.

EXTRAIDO dos autos de notificação requerida por SERGIO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES contra NELSON PINTO ALMEIDA COSTA, REYNALDO MENDONÇA NUNES DA ROCHA, MIGUEL HERCULANO MACHADO CORTES, SEBASTIAO PEREIRA CORONHA, PAULO DE OLIVEIRA COSTA.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL, DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação para terceiros interessados, virem ou deles conhecimento tiverem, nos autos de notificação requerida por SERGIO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES contra NELSON PINTO ALMEIDA COSTA, REYNALDO MENDONCA NUNES DA ROCHA, MIGUEL HERCULANO MACHADO CORTES, SEBASTIAO PEREIRA CORONHA e PAULO DE OLIVEIRA COSTA, tudo nos termos da petição e despacho adeante transcritos ciente de que este Juizo funciona no novo Palacio da Justiça, à Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar. PETIÇAO DE FLS. DOIS Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. SERGIO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Atlântica, digo, Atlântica, n.º 1358, apato. n.º 1101, CPF, digo, CPF n.º 006.684.517, vem, por seu bastante procurador e advogado, infra-assinado, ut instrumento de mandato a esta junto, com fundamento nos artigos 867 e seguintes do Codigo de Processo Civil, requerer a NOTIFICAÇÃO de NELSON ALMEIDA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Lucilia, 44, Campo Grande, CPF n.º 025.043.837, REYNALDO MENDONÇA NUNES DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Jacequai, 71, CPF n.º 026.0182.067, MIGUEL HERCULANO MACHADO CORTES, brasileiro, casado, comerciario, residente à Rua Carlos Teixeira n.º 34, CPF n.º 057.791.707, SEBASTIAO PEREIRA CORONHA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Passando, 104 apto. 202, CPF n.º 072.710.777, PAULO DE OLIVEIRA COSTA, comerciante, brasileiro, casado, residente em Itamonte — Minas Gerais CPF n.º 056.752.426, podendo ser tambem encontrado à Rua Conde Bonfim 279 — na firma PRODUTOS ALIMENTICIOS TIJUCA LTDA., bem como as suas respectivas mulheres, para que não se desfaçam dos seus bens móveis ou imóveis, até que o suplicante receba o seu crédito, no valor de Cr$ 1.000 0000,00 (hum milhão de cruzeiros), na execução da nota promissória emitida pela "PROVE" — Produtos Alimenticios Comércio e Industria Ltda., no dia 3-8-1973, a favor do Banco Novo Mundo S. A., vencida no dia 1.º-12-73, avalisada pelo suplicante e pelos suplicados, a qual se processa no Juizo de Direito da 7.ª Vara Civel (Docs. 2 e 3). 2 — Tendo pago a divida ao Banco Novo Mundo S. A., o suplicante se sub-rogou nos direitos do credor (doc. n.º 3). 3 — Assim, requer não só a notificação dos suplicados e respectivas mulheres, como também a EXPEDIÇÃO DE EDITAIS para ciência de terceiros interessados. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, março de 1974. (a) Sergio Dutra de Sá, inscr. 1497. DESPACHO (Fls. 12): Expeçam-se editais requeridos, prazo de 20 dias. Rio, 22-3-74. (a) Humberto de Mendonça Manes. DESPACHO DE FLS. 2. A. notifiquem-se. Rio, 15-3-74. (a) Gustavo Adolpho Leite. EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital de notificação para terceiros interessados, e mais com de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, NEUSA LEITAO RAMOS, escrevente juramentada, datilografei. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã em exercicio, subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz de Direito. Está conforme a ESCRIVA EM EXERCICIO. (a) Wilma Souto Maior Pinto, Escrivã em exercicio.

(PJ. 144)

Polícia monta esquema para segurar o rei dos ladrões

Bando quer soltar o poderoso chefão

Recolhido a uma cela especial da 21.ª DP, depois de baleado e preso por agentes da Invernada de Olaria, o ex-soldado da Polícia Militar, Cláudio Alves da Silva, que se transformou no mais audacioso assaltante de bancos e supermercados dos últimos tempos, está sob forte escolta, isto porque os seus comparsas ameaçam libertá-lo de qualquer maneira.

Apanhado após violenta troca de tiros com os detetives Borges, Pavão e Humberto, que estavam na viatura 270 da Invernada, o bandidão, com vários ferimentos, deu entrada no HGV sob a identidade do sargento Isaias Alves da Silva, da Aeronáutica. No hospital, elementos que se diziam amigos do *militar*, ofereceram elevada quantia ao detetive Humberto de Matos para liberar o ferido. Desconfiado, o policial recolheu as impressões digitais do *sargento* e ao compará-la com os fichários do Instituto Félix Pacheco qual foi o seu espanto ao verificar que tinha em mãos o todo poderoso chefão de quadrilhas. Cláudio Alves da Silva, que há tempos fugiu misteriosamente da Ilha Grande.

60 ASSALTOS

Cláudio Alves da Silva é elemento de elevado Q.I. e durante vários anos agia duplamente como bandido e soldado da PM até que foi expulso e recolhido à penitenciária. Antes suspeitou-se de que ele comandara a chacina do supermercado Peg-Pag, do Leblon, quando quatro funcionários daquele estabelecimento foram assassinados e metidos no frigorífico.

Removido em 1968, Cláudio saiu do noticiário e nem mesmo a sua fuga da Ilha Grande chegou ao conhecimento dos jornais. Por esse motivo pôde ele organizar poderosa quadrilha que vinha agindo principalmente contra bancos e supermercados da Zona Norte.

Preso pelo detetive Humberto Matos, o bandidão, até então não reconhecido, manteve-se em silêncio. Mas com suas impressões digitais levantadas, seu boletim, que tem o número 448.598, mostrou que ele responde a cinco inquéritos no artigo 155 do Código Penal, um artigo 129 combinado com o 352, um homicídio, dois assaltos à mão armada, dois processos por formação de quadrilha e mais um artigo 329 combinado com o 297.

Mesmo desmascarado, negou-se a revelar todos os seus passos desde quando deixou a Ilha Grande. Mas já foi apontado como autor de mais de 60 assaltos à mão armada, admitindo-se que ele tenha acumulado uma fortuna superior a um milhão de cruzeiros.

COMPARSAS QUEREM MATÁ-LO

A Polícia está preocupada em evitar que os comparsas de Cláudio consigam alcançá-lo dentro da prisão, pois pretendem liquidá-lo para que ele não venha a fazer revelações que comprometam outros ex-soldados que integram o bando.

Sua localização aconteceu logo em seguida ao assalto ao Supermercado Girassol, na Rua Darque de Matos, 25, Higienópolis, próximo à 21.ª DP. Cláudio e comparsas dominaram o gerente, Alfredo Viana Cabral e as caixas Solange, Paula e Elisabete Machado.

Mas no momento em que os facínoras deixavam o estabelecimento, fugindo num Opala roubado e seguidas vezes alvejados, a equipe da Invernada conseguiu, numa manobra feliz, atirar o auto dos assaltantes em cima de um Volkswagen. No tumulto estabelecido, quatro dos ladrões lograram fugir, restando apenas Cláudio, que além de ferido estava maconhado. O Opala de placa GB FD 9531, utilizado pelo bando, é de propriedade do capitão PM Jeová Ribeiro Fernandes, que o deixara estacionado no Cachambi.

PRESENÇA FACILITOU FUGA

Tomando conhecimento da presença do bandidaço no Hospital Getúlio Vargas, policiais da 21.ª DP removeram-no para a sede daquela distrital, colocando-o em uma cela especial ao mesmo tempo em que era organizada uma escolta fortemente armada para evitar que o restante da quadrilha o libertasse, conforme o prometido.

O aparato policial criado em torno de Cláudio fez com que as demais dependências da delegacia de Higienópolis ficassem desguarnecidas, o que facilitou a fuga de 10 assaltantes que ali estavam recolhidos.

ÇAÇADA GERAL

Por determinação especial do superintendente de Polícia Judiciária, general Emílio Sarmento, inúmeras equipes da Secretaria de Segurança foram mobilizadas para desbaratar o bando chefiado pelo ex-PM Cláudio, acreditando-se que apenas o seu grupo seja responsável pela maioria dos assaltos de vulto praticados em todo o Grande Rio e até o momento não solucionados.●

As autoridades reconhecem que em muitos assaltos os quadrilheiros agiram com precisão militar, o que pode ser explicado pela presença de ex-soldados entre os marginais.

Vigilância ao ex-PM Cláudio facilitou a fuga dos 10 assaltantes da 21.ª DP

Foragido da ilha Grande, Cláudio Alves de Sousa conseguiu formar uma superquadrilha

Morro do Adeus é dos bandidos

Mais três bandidos saíram feridos a bala na disputa desenfreada, agora no Morro do Adeus, pela liderança das bocas-de-fumo. Por um lado está a quadrilha de Pedro Laca e *Buldogue*, autores da morte de quatro homens no interior de uma assembléia de Deus, os quais haviam expulsado o pastor e 15 fiéis, e agora sob o domínio de Paulo da Silva, o *Paulinho*, que com a morte do chefão, *Quiba* e seus membros, passou a liderar o restante do bando.

TIROTEIO

Paulo da Silva, o *Paulinho*, com a morte de *Quiba*, seu irmão Luís, ele, *Paulinho*, assumia as bocas-de-fumo do morro. Para tanto, mandou recado para Pedro Laca e *Buldogue*, que, se quisessem poderiam ir conferir. Com os membros do bando, num total de 11 bandidos, todos do Morro do Alemão, foi feita a escalada ao Morro do Adeus, onde a quadrilha oposta os aguardava de armas engatilhadas.

O tiroteio travado fez com que os moradores fechassem os barracos e com os filhos se esconderam sob os móveis e camas. No final, estavam por terra Paulo da Silva, o *Paulinho*, o soldado Luís Fernando Manoel Luciano, de 19 anos, Rua Abará, 270, Bonsucesso, e Manoel Alves Neto, casado, 41 anos, Rua Aracati, s/n, Morro do Adeus. Todos foram levados para o Hospital Getúlio Vargas, onde foram medicados e em seguida levados para a 27ª Delegacia.

Traficante morre com tiro no olho

Ainda não foram identificados os três homens, que após uma forte discussão dentro do Café e Bar Camacho, na Avenida Presidente Vargas, 3.209, com o Itamar dos Santos, vulgo *Pelesinho*, de 30 anos, residente na Rua Carmo Neto, 234, o chamaram para fora do bar e lhe deram um tiro no olho esquerdo. A seguir os três elementos fugiram em desabalada carreira, e *Pelesinho*, foi tombar em frente à casa de uma mulher chamada Solange, no número 5, da Rua Pereira Franco.

Ao local compareceram o perito Gutemberg e o comissário Lamas, da 6ª DP, que após interrogarem algumas mulheres que vivem nas proximidades, tomaram conhecimento que *Pelesinho*, é filho do contraventor do jogo de bicho, Manuel Francisco, o *Nabor* com ponto nas imediações.

Segundo testemunhas, a vítima era componente de uma quadrilha de traficantes de maconha. E tudo começou quando no bar, os quatro homens, a princípio conversavam, e em dado momento, passaram a discutir. Finalmente os três desconhecidos o arrastaram para fora do recinto e o liquidaram, possivelmente por questões de partilha da venda da maconha.

Ao ser baleado, *Pelesinho* trajava camisa preta, casaco cinza, calça *Lee* e sapato marrom. Seu corpo foi recolhido ao Instituto Médico-Legal.

Hoje, o dono do bar, Domingos Linhares, Trilho, vai ser ouvido sobre o homicídio, que foi praticado por fregueses habituais da casa. Sabe-se que o bar é freqüentado por pessoas de várias espécies e que ali é grande o comércio do sexo.

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO XLVIII

FELIZES os que lavam bem suas roupas no sangue do Cordeiro, para terem o direito de comer do fruto da árvore da vida, e para poderem entrar pelas portas da cidade. Mas fora da cidade estão os viciados e os feiticeiros, os imorais e os assassinos, os que adoram ídolos e os mentirosos em palavras e atos.

— X —

CARA-DE-CAVALO criado e vivido nas vielas da Favela do Esqueleto, dava os primeiros passos pelas trilhas do crime no asfalto. Coragem não lhe faltava. Era preciso apenas que seu nome se tornasse conhecido, como o de **Murilão**, no submundo do crime para que lhe dessem um lugar ao sol, o direito de passar num ponto de bicho e ser **despachado** à altura de sua fama.

Ali mesmo, perto, estavam as fortalezas de **Cuia** e **Gasogênio**, influentes no samba, com amigos influentes em várias áreas. E **Cuia**, principalmente, em face das suas ligações, não gostava de dar dinheiro a pistoleiros.

Foi pela mão de **Rei dos Bodes** que **Cara-de-Cavalo** praticou seu primeiro assalto contra um ponto de bicho. Era, na época, um mulatinho franzino, de dedos longos e nervosos que por qualquer coisa apertava o gatilho da 45. No quarto assalto a um ponto de Vila Isabel atirou no **olheiro** que não fizera fé em seu físico franzino. E por isso foi condenado à morte.

O maior aparato bélico foi montado para a sua liquidação sumária. Nem mesmo a Polícia ficou imune à guerra psicológica que se fez para transformar **Cara-de-Cavalo**, um bandido em início de carreira, numa fera terrível, no inimigo público número um.

— X —

SE por um lado todos julgavam o quase pivete um bandido perigosíssimo, **Cara-de-Cavalo**, batizado Manuel Moreira, enchia-se de orgulho com a fama súbita, fama que lhe dava inúmeras namoradas na favela. Acuado, valia-se das moças para mandar apanhar dinheiro com contraventores.

Eram duas horas da tarde quando o destino juntou a caravana policial num Volks e **Cara-de-Cavalo**, junto ao muro do Maracanã. Sua amante, a Mariinha, fôra seguida desde a Avenida 28 de Setembro.

— Mãos na cabeça, vagabundo!

Foi a ordem dada pelo policial magro, seco, de ossos salientes e cabelos louros protegidos por uma boina negra. Ágil, como um macaco, o jovem bandido atirou-se no meio-fio, a pistola vomitando toda a carga em cima do pequeno carro, os vidros espatifando-se, as balas abrindo buracos do tamanho de um limão na carroçaria.

O homem da boina foi atingido em cima do coração. Seu companheiro, cópia fiel de Anthonny Quinn, levou um tiro de raspão na barriga. Dentro do veículo era um pandemônio só. Ninguém conseguia sequer se movimentar para atirar no facínora.

— X —

COM a arma totalmente descarregada, **Cara-de-Cavalo** correu para a Favela do Esqueleto. Agora sim, estava definitivamente famoso. Famoso e marcado para morrer.

Cuia jogava carteado com um homem com feições de índio, terno branco, enorme revólver 38 na cintura quando o rádio anunciou a morte do detetive Milton Lecoq D'Oliveira, fuzilado por **Cara-de-Cavalo**, cujo crime maior fora, até então, assaltar os pontos dele, **Cuia**. O banqueiro de bicho abriu a caixinha de ouro e tirou uma pitada do pó branco que dizia ser bom para sinusite. **Cuia** estava com medo. Ligou para Aristides Silva, o **Rato Seco**, seu banqueiro de **descarga** e pediu 500 milhões emprestados. Com aquela quantia financiaria a caçada a **Cara-de-Cavalo** que precisava ser silenciado a qualquer preço. (Continua)

"Os Caciques" vai invadir o Fundação São José E.C.

Amanhã, às 19 horas, sensacional baile com o conjunto "Os CACIQUES". E um pouquinho antes, às 15h30min., pelo Campeonato do Grande Rio, o jogo Fundação São José E.C. X Santa Rita, de Nilópolis, no Maracanãzinho.

"PRESTIGIE O ALVI-ANIL DE CAXIAS: ELE SÓ LHE DÁ ALEGRIAS"